



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO MISTA - Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS/AÇOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, PRÉ-FABRICADOS, TUBOS DE CONCRETOS, MOBILIÁRIO URBANO, EPI'S, FERRAMENTAS E ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PATIS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- Empresa/Firma _____
- CNPJ _____
- Endereço _____
- E-mail _____
- Cidade _____ Estado _____ CEP _____
- Telefone _____
- Representante para Contato _____

DECLARAÇÃO

Retiramos junto a Prefeitura Municipal de Patis-MG cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Legível - CPF ou RG

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação deste Município e essa Empresa/Firma, solicito de V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor responsável por meio do e-mail licitacao@patis.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO DE PREGÃO DE PATIS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATÁIDE - Nº 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO MISTA - Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS/AÇOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, PRÉ-FABRICADOS, TUBOS DE CONCRETOS, MOBILIÁRIO URBANO, EPI'S, FERRAMENTAS E ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PATIS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia **05/09/2023**, das 07:00h (sete horas) até às 07:50h (sete horas e cinquenta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia **05/09/2023**, às 8:00h (oito horas).

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Anexo da Prefeitura Municipal de Patis (Setor de Licitação), situado na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, CEP 39.378-000.

CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitação, das 07:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, **ou ainda no Portal desta Prefeitura: patis.mg.gov.br/** **Esclarecimentos:** Diretamente “in loco” no Setor de Licitação ou pelo telefone (38)3239-8131 ou 8120.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** **SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO MISTA - Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, com sede na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, Patis-MG, inscrita no CNPJ 01.612.478/0001-35, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**. Este certame será regido pela *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Federal Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda pela Lei Municipal nº 199 de 30 de dezembro de 2009 - Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, pelo Decreto Municipal nº 285 de 07 de janeiro de 2013 - Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, pelo Decreto Municipal nº 521/2017 de 13 de fevereiro de 2017 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços*; e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Patis-MG, designada pela Portaria nº 054/2023, publicada em 02/01/2023, composta pelos servidores: Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues, designada Pregoeira Oficial, e integrarão a Equipe de Apoio a Sra. Érica Pereira da Silva Soares e o Sr. Renato José Antônio Santos, tendo também como Pregoeira Substituta a servidora Érica Pereira da Silva Soares

I – OBJETO, ÁREA SOLICITANTE, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

1 - O objeto do presente processo é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção diversos, ferros/aços, hidráulico, elétrico, pintura, pré-fabricados, tubos de concretos, mobiliário urbano, EPI's, ferramentas e abrasivos, equipamentos, dentre outros materiais destinados a manutenção dos serviços e pequenos reparos nas diversas secretarias deste município de Patis-MG, em conformidade às especificações do Termo de Referência.

2 - Área(s) Solicitante(s): Secretaria Municipal de Obras.

3 - As quantidades indicadas no Anexos I (Planilha do Software Excel) representam estimativas de consumo, sem que haja obrigação de aquisição total.

Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo I, e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexos I(Planilha do Software Excel). A Prefeitura de Patis-MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte das licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte desta Prefeitura.

4 – As mercadorias serão entregues de forma **PARCELADA**, conforme necessidade das Secretarias requisitantes.

5 – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DE VALORES:

5.1 - O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal, a critério da Administração Pública¹.

5.2. - Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados nesse edital. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada ainda no Acórdão 903/2019 do TCU.

5.3 - Os Lotes com valores que estiverem acima dos preços médios da pesquisa de mercado realizada, e a Pregoeira não conseguindo negociar com os fornecedores valores iguais ou menores que aqueles estabelecidos nos preços de referência, estes serão **frustrados**.

5.4 - O valor global estimado dessa licitação é de **R\$ 758.228,12 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos)**.

II – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 – A cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados no Setor de Licitação – Anexo da Prefeitura Municipal de Patis-MG, das 07:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas) – horário de Brasília-DF, localizado na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG **ou gratuitamente através do Portal do Município no endereço: patis.mg.gov.br** e permanecerá afixado ainda nos quadros de avisos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Patis-MG, no Anexo do Setor de Licitação e ainda na Câmara Municipal.

1.1 - Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação desta Prefeitura e a empresa/firma que efetivou retirada do Edital Convocatório, esta deverá preencher o recibo de entrega do edital ou confirmar a retirada do mesmo e remeter ao Setor responsável por meio do e-mail licitacao@patis.mg.gov.br.

1.2 - A não remessa do recibo ou a não confirmação de retirada de edital, exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

também: TCU - Acórdão nº 394/2009-Plenário; TCU - Acórdão nº 1513/2013-Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira Oficial através de telefone, e-mail, ou diretamente no Setor de Licitação – Anexo da Prefeitura Municipal de Patis-MG.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive os requisitos de habilitação previstos neste termo.

2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3 - **Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

3.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; bem como, Pessoas Jurídicas e Físicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores da Prefeitura de Patis-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

3.2 - Em consórcio, bem como cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.4 - Não consideradas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6 - O Edital via e-mail, Pen-Drive, CD, desde que apresentados à Comissão, não serão cobrados qualquer valor, todavia, **será cobrado às licitantes, o valor de R\$0,15 (quinze centavos) por página, pela retirada do Edital (impresso) e seus anexos, o qual deverá ser pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Patis-MG.**

IV – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Patis-MG, devendo ser protocolizadas no Anexo da Prefeitura Municipal de Patis (Setor de Licitação), localizada na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, CEP 39.378-000.

2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4 - Esta Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizadas no local indicado no preâmbulo deste edital (Setor de Licitação) Anexo desta Prefeitura.

V – CREDENCIAMENTO

1 – As licitantes interessadas em participar deste certame deverão observar o prazo e o horário para credenciamento junto a Pregoeira Oficial, conforme estabelecido no **Aviso de Edital (de 07:00h (sete horas) até 07:50h (sete horas e cinquenta minutos) do dia 05 de setembro de 2023)**. As licitantes que não atenderem o respectivo prazo terão seus envelopes devolvidos.

1.1 – Considerando a hipótese em que a licitante opte por enviar somente os envelopes de **“Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”** via postal ou outra forma para participação do certame, será observado e atendido o mesmo prazo estabelecido no item anterior, ou seja, os envelopes deverão ser entregues **até às 07:50 horas do dia 05/09/2023**.

1.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

1.3 – Por CREDENCIAMENTO entende-se a apresentação conjunta dos documentos elencados abaixo, sendo que os REPRESENTANTES das licitantes que se interessarem em participar deste procedimento deverão se apresentar munidos da seguinte documentação:

1.3.1 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente do sócio administrador/sócio majoritário ou ainda do sócio que esteja outorgando poderes; isto em se tratando da Carta de Credenciamento - Modelo do Anexo II ou Procuração Particular.

1.3.2 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente do representante credenciado (Se houver);

1.3.3 - Documento que o credencie a participar deste certame – modelo do **Anexo II** ou **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante;

1.3.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante;

1.3.4 - Estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) atualizado;

1.3.5 - Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado);

1.3.6 - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação – **Anexo III**.

1.3.7 - As licitantes participantes (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar obrigatoriamente Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada – **Anexo VII**, ou Certidão expedida pela Junta Comercial com data do ano em vigor, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada.

1.3.8 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples, desde que acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela pregoeira ou membro da equipe de apoio desta instituição.

1.4 - O documento de credenciamento exigido no Item 1.3.2, poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

1.5 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira Oficial implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

1.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

1.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

1.8 - O representante da Licitante participante do respectivo Procedimento Licitatório poderá ser credenciado pelo sócio gerente ou sócio administrador, **mesmo que seja um dos sócios da empresa sem poder de gestão/administração; ou ainda por procurador (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou procurador com substabelecimento).**

VI – APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira Oficial receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

1.2 - Poderá a licitante participante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida neste edital, e na forma disposta na Cláusula V deste Edital (no que couber).

1.3 - A participação na forma do item 1.2 (descrita acima) impede a apresentação de lances por parte da licitante.

1.4 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira Oficial, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, ou seja, dois envelopes distintos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

1.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS-MINAS GERAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE/CONTATO: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS-MINAS GERAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____ TELEFONE/CONTATO: _____ ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)</p>
--

1.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta Prefeitura, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

1.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

1.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

1.10 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

2 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

2.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares/equipe de apoio:

a) Documentação para Credenciamento conforme disposto na Cláusula V deste Edital (a referida documentação deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº. 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº. 2)

2.1.1 – *A documentação, assim como os envelopes descritos acima, deverão ser entregues no ato do credenciamento.*

2.2. – Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

2.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação **ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.**

VII – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial/Carta Proposta - Anexo I, fazendo parte **obrigatoriamente** deste Anexo I a Planilha de Proposta de Preços **extraída do software Excel** (Anexo I – Especificações), em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, número de telefone da empresa licitante e dados bancários; devidamente preenchida e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

2 – Para celeridade dos trabalhos as licitantes participantes apresentarão juntamente com o envelope nº 1 – Proposta de Preços, a(s) Planilha(s) de Proposta(s) de Preços (**extraída(s) do software Excel** / Anexo I – Especificações), devidamente preenchida com os valores e as marcas das mercadorias e/ou serviços ofertados, **gravada em CD ou PEN-DRIVE para transmissão no SOFTWARE.**

2.1 – A Planilha de Proposta de Preços (extraída do software Excel) apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços impressa.

3 - A proposta e os lances deverão referir-se a cada lote cotado.

4 - A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente:

4.1 - O prazo de validade das propostas não serão inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.

4.2 - A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto cotado.

4.3 - As propostas deverão conter somente dois dígitos após a vírgula, caso os proponentes cotem as propostas com mais casas do que foi estabelecido; será levado em consideração somente até a segunda casa após a vírgula.

5 - As propostas com valores iguais serão desempatadas conforme o art. 45 da lei 8.666/93.

6 - A licitante deverá apresentar sua proposta no **Anexo I - Proposta Comercial/Carta Proposta**, deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido anexo, e ainda apresentação da Planilha de Proposta de Preços (extraída do software Excel), devidamente preenchida com os valores, as marcas e demais informações das mercadorias e/ou serviços ofertados.

6.1 – A licitante deverá apresentar também junto à sua proposta de preços a seguinte declaração:

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VIII.

7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

8 - Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.

9 - O valor da proposta diz respeito unicamente, ao objeto licitado.

10 - A Proposta Comercial/Carta Proposta e Planilha de Proposta de Preços (extraída do software Excel, **SE POSSÍVEL**, deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato).

11 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

12 - A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

13 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

14 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 4.1 serão entendidas como válidas pelo período de **60 (sessenta) dias** corridos.

15 - Na cotação/resposta das propostas, as licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE** indicar a(s) **MARCA(S)** do(s) objeto(s)/mercadoria(s) ofertado(s), para facilitar a identificação e o julgamento por parte da Comissão de Pregão, **(exceto para o objeto em que se tratar de serviços ou objetos que não tenham exigência de marca);** sob pena de desclassificação **DO LOTE** da Proposta que não estiver indicado a MARCA).

16 – Os produtos/mercadorias discriminados constantes no anexo I que não tem data de validade na descrição do item deverão **ter no mínimo 03 (três) meses de validade**, contados a partir da entrega destes, e considerando também a validade do produto impresso na embalagem, com **exceção** de alguns produtos que não se enquadram dentro deste prazo de validade; sendo que, para estes casos serão considerados **a validade do produto impresso na embalagem e ainda a normatização da validade destes produtos de acordo sua especificidade na lei pertinente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

16.1 - Para os itens que se enquadram como equipamentos, estes deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes.

17 - Na eventual existência de marcas ou modelos no presente edital ou nos seus anexos, devem ser entendidas meramente como referência de qualidade e utilidade. O licitante não está obrigado a propor a mesma marca ou modelos referidos, entretanto, deve apresentar produto de marca/modelos similares que tenha qualidade e utilidade igual ou superior à marca/modelos de referência, desde que estes atendam a necessidade da administração.

18 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título poderá desclassificar o proponente.

VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC – (Caso houver) expedido pela Prefeitura Municipal de Patís-MG, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, ou os documentos de habilitação constantes neste Título, para fins de habilitação no certame.

1 – REGULARIDADE/HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.2 - Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da Lei:

- Para fins de comprovação da regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser apresentada a **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** administrados pela Secretaria da Receita Federal.

- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a **Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional” ou Certidão Conjunta da Procuradoria da Receita Federal.**

- A regularidade para com a Fazenda Federal **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas ('a') a ('d') do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991 - (Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS).

2.3 - Comprovação de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Estadual, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.

2.4 - Comprovação de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.

2.5 - Comprovante de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

2.6 - Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos ou documento equivalente que comprove a regularidade.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

A licitante participante deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a documentação descrita na Cláusula VIII, item 01 e seus respectivos subitens; os seguintes documentos:

4.1 - Alvará de Funcionamento da licitante/empresa.

4.2 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Idoneidade – Anexo IV.

4.3 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – Anexo V.

4.4 - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital – Anexo VI.

5 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

“Art. 43 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)Produção de efeito.](#)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)Produção de efeito](#)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”

6– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.1.1- Se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.1.2 - Se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira e/ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa)** dias anteriores à data de sua apresentação, **exceto** os atestados de capacidade técnica.

6.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

6.7 - Uma vez incluído no PROCESSO ADMINISTRATIVO, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8 - O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser **DILIGENCIADO(S)** pela Pregoeira Oficial, bem como quaisquer outros documentos apresentados.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - Não se refira à integralidade dos itens/lotos cotados.

2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - LANCES VERBAIS:

3.1 - As licitantes classificadas para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances do item.

3.4 - Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO poderá ser inferior R\$ 20,00 (Vinte Reais), para cada lote, podendo a Pregoeira estabelecer o valor mínimo de lance, para cada LOTE específico.

3.5 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais (do lote em julgamento) e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - JULGAMENTO:

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

“Art. 44 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por **LOTE (ao final dos lances do primeiro LOTE ou de todos os LOTES)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

10 - **Quando solicitado pela Pregoeira**, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar a mesma, no endereço citado à fl.1 deste edital, até **48 horas** após a realização do Pregão, a Proposta Comercial **READEQUADA (conforme valores finais após a fase de lances verbais)** conforme **Proposta Reajustada (Anexo XII)**, em uma via, datilografada, ou em letra cursiva ou de forma, ou ainda processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

11 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” **ou efetivar o arquivamento dos mesmos devidamente lacrados nos autos do processo.**

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - No final da sessão, as licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.**

2 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

3 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de **03 (três) dias úteis.**

6 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

7- Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) Ser dirigido a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Patis-MG, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste título.

b) Ser protocolizado no **Anexo da Prefeitura Municipal de Patis (Setor de Licitação), localizado na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG - CEP 39.378-000.**

8 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

9 - A falta de apresentação de razões, mencionadas nesta Cláusula X, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município).

12 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2 - Impetrado recurso após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); **competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste processo ficarão a cargo da Secretaria Municipal requisitante com seu respectivo fiscal, bem como outro Setor/Servidor competente indicado pela Prefeitura Municipal de Patis-MG; observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

XIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTES E CUSTOS ADICIONAIS

1 - O pagamento decorrente da entrega das mercadorias, objeto deste Termo, **será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias**, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, e ainda acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e ao FGTS; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de PATIS/MG, através de Depósito Bancário por processo legal, com recursos (Próprios e/ou Convênio) da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante efetiva entrega das mercadorias, nas condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias úteis, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por **LOTE**, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo **de até 02 (dois) dias úteis** e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

3 - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo (**CADASTRO DE RESERVA**), o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação FINAL do certame.

4 - **Funcionará como anexo a que se refere o item 3 acima, cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.**

5 - O registro a que se refere o item 3 acima, tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula XV do presente edital.

6 - É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na forma do art. 4º, inc. XXIII da Lei Federal 10.520/2002, até que obtenha êxito em firmar compromisso para o lote ou lotes.

7 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

8 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (se for o caso), emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11 - A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

11.1 - Os quantitativos constantes da ARP não podem sofrer acréscimos ao longo de sua vigência; os contratos dela decorrentes, entretanto, poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, no máximo de 25%, na forma da Lei Federal 8.666/93.

12 - Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

13 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao **Sistema de Controle de Registro de Preços**.

14 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta do Município.

15 - O fornecedor garantirá a entrega das mercadorias, nas marcas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO por todo o período de vigência do contrato/ata de registro.

16 - A Prefeitura Municipal de Patís-MG reserva-se o direito de não receber os produtos e serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ata de registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura pelo seu Setor competente, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2 - Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.1 - Por razão de interesse público; ou

9.2 - A pedido do fornecedor.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1 - No caso de atraso da entrega dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 02 (dois) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso da entrega dos serviços superior a 02 (dois) dias.

1.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Perda integral da garantia de execução do contrato; e

b) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

1.4- As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

1.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de depósito bancário no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção; em conta específica indicada pela Secretaria de Finanças da Contratada.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Modelo de Proposta Comercial/Carta Proposta- Anexo I (Faz parte deste Anexo I a Planilha de Proposta de Preço *extraída do software Excel* Anexo I – Especificações).

1.2 - Carta de Credenciamento – Anexo II.

1.3 - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação – Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

1.4 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Idoneidade – Anexo IV.

1.5 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – Anexo V.

1.6 - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital – Anexo VI.

1.7 - Declaração de Condição de ME/EPP/EQUIPARADAS – Anexo VII.

1.8 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VIII.

1.9 - Minutada Ata de Registro de Preços – Anexo IX.

1.10 – Minuta Contratual - Anexo X.

1.10 – Termo de Referência – Anexo XI.

1.11 – Modelo Proposta Reajustada – Anexo XII.

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Cláusula XIV deste Edital.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Uma vez incluído no PROCESSO ADMINISTRATIVO, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A Pregoeira no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

7.1 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8 - A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Patis/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

10 - O Município de Patis/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patis-MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

*12 – FICA ESTABELECIDO QUE: CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O JULGAMENTO DESSE PROCESSO ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO **05 DE SETEMBRO DE 2023**; A PREGOEIRA SUSPENDERÁ A SESSÃO ESTABELECENDO DATA E HORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS.*

13 - Conforme disposto no item 3, subitem 3.1 da Cláusula III deste edital convocatório, a Pregoeira durante a sessão de julgamento deste processo, poderá efetuar pesquisa das empresas/licitantes participantes deste certame emitindo documento referente a “Prova de que a licitante NÃO esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS / (endereço eletrônico: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

14 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Patis-MG, 18 de agosto de 2023.

Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues
Pregoeira Oficial

Érica Pereira da Silva Soares
Equipe de Apoio

Renato José Antônio Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL/CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

À

Prefeitura Municipal de Patís-MG

A/C: Pregoeira Oficial

Vimos através deste apresentar Proposta Comercial/Carta Proposta e Proposta(s) de Preços (Planilha(s) extraída(s) do Software Excel /Anexo I – Especificações), referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS/AÇOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, PRÉ-FABRICADOS, TUBOS DE CONCRETOS, MOBILIÁRIO URBANO, EPI'S, FERRAMENTAS E ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PATÍS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

a) _____

Valor Total da Proposta de Preços:

(Em algarismos e por extenso)

b) _____ (_____) dias.

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma).

c) _____

Razão Social:

d) _____

CNPJ:

e) _____

Endereço:

f) _____

Conta p/ Depósito e Agência:

g) _____

E-mail:

h) _____

Telefone:

i) _____

Representante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

j) _____
Identificação/RG:

k) _____
Qualificação:

l) _____
Assinatura:

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____

Cargo Ocupado na Empresa: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1 - A Proposta Comercial/Carta Proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada (dentro do envelope de Proposta Comercial/Preços) conforme Modelo de Proposta Comercial/Carta Proposta - Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, telefone, e demais informações pertinentes; e ainda assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

2 – DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE também ser apresentada (dentro do envelope de Proposta Comercial/Preços) a Proposta de Preços (Planilha(s) extraída do Software Excel) IMPRESSA (**PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I**), devidamente preenchidos constando os valores unitários e totais (INCLUSIVE CONSTANDO AS MARCAS (em se tratando de mercadorias - se exigível), em uma via com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ e/ou carimbo, telefone, datada, com endereço, assinada pelo seu representante legal ou credenciado devidamente identificado e qualificado.

3 – PARA CELERIDADE DO JULGAMENTO DO CERTAME, AS LICITANTES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR (dentro do envelope de Proposta Comercial/Preços), a **Proposta de Preços (Planilha(s) extraída do Software Excel) DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS VALORES E AS MARCAS (em se tratando de mercadorias - se exigível), GRAVADA EM CD OU PEN-DRIVE PARA TRANSMISSÃO NO SOFTWARE.**

(*Este documento deve vir DENTRO do Envelope de Proposta de Preços/Comercial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP**

À

Prefeitura Municipal de Patis-MG

A/C: Pregoeira Oficial

Pelo presente instrumento, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º
_____, e CPF n.º _____ como representante da
empresa/firma _____, inscrita no CNPJ n.º
_____; qualificado a participar de todos os atos relativos ao
processo em epígrafe, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar
e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de
propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações,
interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, requerer vistas de documentos e
propostas e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel
cumprimento do presente mandato, a que tudo daremos por firme e valioso, tudo em
conformidade à Lei 8666/93 atualizada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____

Cargo Ocupado na Empresa: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Observações:

- 1 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.
- 2- A licitante participante deverá apresentar toda documentação para credenciamento, conforme disposto na Cláusula V do Edital Convocatório.

(*Este documento deve vir FORA dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP**

À

Prefeitura Municipal de Patís-MG

A/C: Pregoeira Oficial

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação, não existindo impedimentos à habilitação desta empresa no Processo Administrativo em epígrafe; tudo em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Declaramos ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 9º da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Representante Legal: _____

Cargo Ocupado na Empresa: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(*Este documento deve vir FORA dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E IDONEIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP**

À

Prefeitura Municipal de Patis-MG

A/C: Pregoeira Oficial

Pelo presente instrumento, a empresa/firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, relativamente ao Processo Administrativo em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, bem como que não se acha **DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar junto ao poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tampouco com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme a Lei Estadual nº 13.994 de 18 de setembro de 2001, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____

Cargo Ocupado na Empresa: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(*Este documento deve vir DENTRO do Envelope de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII – Constituição da República Federativa do Brasil)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP

À
Prefeitura Municipal de Patis-MG
A/C: Pregoeira Oficial

Pelo presente instrumento, a empresa/firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____
Cargo Ocupado na Empresa: _____
Nº Cédula de Identidade: _____

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(*Este documento deve vir DENTRO do Envelope de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP

À
Prefeitura Municipal de Patís-MG
A/C: Pregoeira Oficial

Pelo presente instrumento, a empresa/firma
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, através de seu representante legal, Sr.(a)
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, RG nº _____,

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos do Processo Administrativo em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____
Cargo Ocupado na Empresa: _____
Nº Cédula de Identidade: _____

(*Este documento deve vir DENTRO do Envelope de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP

À
Prefeitura Municipal de Patís-MG
A/C: Pregoeira Oficial

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Equiparada), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

*Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(*Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____
Cargo Ocupado na Empresa: _____
Nº Cédula de Identidade: _____

(*Este documento deve vir FORA dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP

À

Prefeitura Municipal de Patís-MG

A/C: Pregoeira Oficial

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, ou discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante a participar ou não desta licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta em anexo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta instituição, antes da abertura oficial das propostas,
- f) Que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- g) Que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

Nome/Representante Legal: _____

Cargo Ocupado na Empresa: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(*Este documento deve vir DENTRO do Envelope de Proposta Comercial / Preços)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

Aos dias do mês de de, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, CEP 39.378-000, telefone (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Valmir Moraes de Sá, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patis-MG, CEP: 39.378-000, *nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 521/2017 de 13 de fevereiro de 2017 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços*, em face da classificação das propostas apresentadas por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa (DETENTORA) classificada em primeiro lugar,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na rua, nº, Bairro....., na cidade de, estado de, telefone, e-mail; neste ato legalmente representada por, observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção diversos, ferros/aços, hidráulico, elétrico, pintura, pré-fabricados, tubos de concretos, mobiliário urbano, EPI's, ferramentas e abrasivos, equipamentos, dentre outros materiais destinados a manutenção dos serviços e pequenos reparos nas diversas secretarias deste município de Patis-MG, em conformidade às especificações do Termo de Referência; conforme edital e seus anexos e valores dos lances finais discriminados no Mapa de Apuração, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
-	--	--	--	--	--	--
-	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patis-MG e o(s) vencedor(es) do certame, será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens e serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais que comprovem o aumento do custo do produto, isto, após análise jurídica e deliberação através de Termo Aditivo por parte da Prefeitura Municipal de Patis-MG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O pagamento decorrente da entrega das mercadorias e/ou prestação dos serviços, objeto deste Termo, **será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias**, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, e ainda acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e ao FGTS; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de PATIS/MG, através de Depósito Bancário por processo legal, com recursos (Próprios e/ou Convênio) das Secretarias Municipais.

2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante efetiva entrega das mercadorias nas condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias úteis, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

7 - As despesas decorrentes do presente SRP serão suportadas pelas dotações **dos Orçamentos Fiscais dos exercícios de 2023 e 2024, e serão detalhadas por ocasião das contratações; com recursos Próprios e/ou convênio da(s) respectiva(s) Secretaria(s) requisitante(s).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Patis-MG, diretamente nas dependências dos setores das Secretarias solicitantes (dentro da sede do município de Patis-MG), após a emissão da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável da Prefeitura; por meio de transporte adequado e demais condições necessárias; sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Patis-MG.

2 – As mercadorias (objeto deste Termo) deverão ser entregues diretamente na(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s).

2.1 A entrega das mercadorias deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE, com prazo de até 05 (Cinco) dias**, a contar do recebimento da “OF” pela DETENTETORA da ATA, diretamente na Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

2.2 - As mercadorias deverão ser entregues em horário de expediente normal (segunda-feira a sexta-feira, de 07:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h), nos endereços indicados pela contratante.

3-A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Ordem de Fornecimento.

4 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

5 - A Ordem de Fornecimento deverá ser enviada via e-mail ou em mãos, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6 - Os materiais discriminados constantes no anexo I deverão **ter no mínimo 03 (três) meses de validade**, contados a partir da entrega destes. E considerando também a garantia do produto impresso na embalagem, com **exceção** de alguns produtos que não se enquadram dentro destes prazos de validade/garantia; sendo que, para estes casos serão considerados **a validade do produto impresso na embalagem e ainda a normatização da validade destes produtos de acordo sua especificidade na lei pertinente.**

6.1 - Para os itens que se enquadram como equipamentos, estes deverão ter a garantia mínima de **12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes.**

6.2 - O prazo de garantia/validade para argamassas e cal hidratada, citadas na planilha de especificação dos produtos, será de 12 meses, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado. Para o cimento a validade será de 90 dias considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado.

7 - A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem erros resultantes da aquisição das mercadorias.

8 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 - O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1 - Entrega do objeto deste instrumento dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Prefeitura de Patis-MG.

2 - Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente a Prefeitura de Patis-MG ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.

3 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados.

4 - Responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a DETENTORA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

5 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição das mercadorias e serviços.

6 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade do objeto ofertado.

7 - A DETENTORA deverá entregar os materiais de boa qualidade, podendo a Contratante rescindir o Contrato, caso a Contratada não cumpra o estabelecido neste item.

8 - A DETENTORA deverá arcar com todos os custos, tais como: impostos de qualquer natureza, seguros, lucros, despesas com todos os materiais necessários a perfeita entrega dos serviços, bem como encargos fiscais, pois a Contratante não aceitará nenhuma despesa extra além dos preços previstos na proposta.

OBRIGACÕES DA PREFEITURA:

1 - Enviar à DETENTORA, relação/especificação e demais informações necessárias à aquisição das mercadorias.

2 - Efetuar o pagamento relativo à aquisição das mercadorias nos termos deste instrumento.

3 - Fornecer à DETENTORA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

4 - Notificar a DETENTORA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada às mercadorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste termo ficarão a cargo da *Secretaria Requisitante*; observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Patis-MG.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.3 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.4 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da DETENTORA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2 - A DETENTORA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ-CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.3.1 - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

10.3.2 - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes.

10.3.3 - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

10.3.4 - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

10.3.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

10.4 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual/Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega das mercadorias, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual/Ata ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor contratado/Registrado, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

10.4.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado/registrado, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega das mercadorias ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual/Ata;

10.4.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado/registrado, na hipótese de a DETENTORA, injustificadamente, desistir do Contrato/Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela DETENTORA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7 - DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

10.7.1 - A contratada/Detentora que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega previsto no contrato ou na ata de registro de preço, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:

a) **Advertência escrita/Notificação Escrita**, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá ser apresentada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

b) **Multa na ordem de 1% (um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue, até o limite de 10% (dez por cento).

10.7.2 - O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da guia de recolhimento, emitida pela Secretaria de Finanças.

10.7.3 - Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipulado, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega, serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10.7.4 - Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da contratada:

a) Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2^o, da Lei 8.666/93; e

b) Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea “f”, do mesmo diploma federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais:

12.1 - A execução da presente ATA, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2023**.

12.4 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Valmir Moraes de Sá**, Prefeito Municipal de Patís-MG, pelo(a) **Sr. (Sra.) -----**, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Montes Claros-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Patís-MG, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Patís-MG
Valmir Moraes de Sá
Prefeito Municipal – Contratante

.....
Detentora da Ata

.....
CPF ou RG:
Testemunha

.....
CPF ou RG:
Testemunha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o extrato da Ata de Registro de Registro de Preços nº _____, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de _____ de _____ de 2023 - “Ex Legis”.

Patís-MG, ____ de _____ de 2023.

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

CONTRATO Nº XXX/202X

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS/CNPJ 01.612.478/0001-35

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS-MG E
_____, PARA OS FINS
NELE INDICADOS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patís-MG, Cep.: 39.378-000, telefax (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patís-MG, Cep.: 39.378-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa/firma, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº, localizada/residente na Ave/Rua, nº – Bairro, na cidade de, telefone, e-mail, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, identidade sob o nº, residente na Rua/Ave....., nº, Bairro na cidade de, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS/AÇOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, PRÉ-FABRICADOS, TUBOS DE CONCRETOS, MOBILIÁRIO URBANO, EPI'S, FERRAMENTAS E ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PATÍS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Pregão Presencial será pago com recursos orçamentários oriundos do tesouro municipal/convênios, no valor de R\$...() com a classificação funcional:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a contar da data de sua assinatura e término em/...../..... o qual poderá ser aditado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos materiais descritos abaixo, a Contratante pagará os valores unitários descritos a seguir:

LOTE...:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

6.2. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme fornecimento.

6.3. A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Setor de Compras no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

6.4. Ficam pactuadas entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo Federal ou com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.5. O pagamento da Contratante a Contratada será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura e CND's do INSS, CNDT e FGTS pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado com prazo de até 30 dias, através da Tesouraria, contados da data de apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços ou entrega dos produtos, e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

7.3. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Patis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Patis, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de fornecimento.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Patis.

7.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.7. O Município de Patis poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Patis.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução dos serviços ou entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Patis.

a) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Patis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

b) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias úteis, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

2 - Das Obrigações da Contratada:

2.1- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas em lei, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços ou fornecimento de produtos do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

2.3 - Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;

2.4-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.5 - Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

2.6 - Pagar os profissionais por ela contratados, no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município em eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

2.7 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento das peças;

2.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das peças ofertadas, garantindo adequação à legislação vigente;

2.9 - Apresentar, sempre que solicitado os documentos cadastrais exigidos na Lei 8.666/93; 2.10 - Emitir as Notas Fiscais em estrita observância das disposições legais e fiscais;

2.11 - Demais obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, documento vinculado a esse termo.

3 – Das obrigações da Contratante:

3.1 - Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados;

3.2 - Obrigar-se pelo fornecimento de informações que facilitarão o fornecimento dos produtos.

3.3 - Demais obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, documento vinculado a esse termo.

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto deste Contrato será fornecido de forma parcelada com a apresentação da ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este contrato que vigerá pelo período de meses, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o objeto do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2 -20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, que será disponibilizada pelo Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou do Termo de Referência do processo administrativo que o originou serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Administrativo nº 044/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023-SRP**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Patis-MG, de de 202.....

Prefeitura Municipal de Patis-MG
Valmir Morais de Sá
Prefeito Municipal – Contratante

.....
Contratada

.....
CPF ou RG:
Testemunha

.....
CPF ou RG:
Testemunha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o Extrato do Contrato nº _____, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de _____ de _____ de 202.. - “Ex Legis”.

Patis-MG, ____ de _____ de 202...

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário) para as diversas secretarias deste município de Patís/MG.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta aquisição dos materiais estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de PATÍS/MG para os exercícios de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Administração Municipal em realizar intervenção nas áreas públicas com o objetivo de zelar, fornecer manutenção e melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público, faz-se necessário a abertura de processo licitatório, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, material elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, e etc., relativos à manutenção predial e pequenas reformas, que demandam os tipos de materiais elencados no pedido de compra.

Sendo assim, justifica face ao interesse público a necessidade da utilização dos materiais (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário) para utilização das diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4. DO QUANTITATIVO

A necessidade foi levantada pela Secretaria municipal de obras, através do setor de engenharia.

A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda reprimida dos setores do município, no qual se constatou a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

LOTE 01 – FERROS/AÇO

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	100	UN	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO
2.	100	UN	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO
3.	100	UN	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO
4.	100	UN	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO
5.	100	UN	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO
6.	100	UN	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO
7.	20	ROLO	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS C ARGA DE IMPACTO (KGF): 350 DIÂMETRO (MM): 1,60 DISTÂNCIA ENTRE AS FARPADAS (MM): 125 TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA. COM CAMADA DE ZINCO
8.	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 2,10 COMPRIMENTO (M): 37 EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO
9.	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 0,89 COMPRIMENTO (M): 200 EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO
10.	05	ROLO	ARAME LISO ROLO COM 1000 METROS, PARA CERCA, DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM CAMADA DE ZINCO
11.	50	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM ²
12.	50	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)
13.	10	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)
14.	05	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)
15.	05	ROLO	TELA ARAME GALVANIZADO TIPO GALINHEIRO, REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,3* MM, H 1,50, (ROLO DE 50METROS)
16.	50	UN	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 16,0 CM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES = 4,2MM E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM.
17.	75	UN	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 8,0 CM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES = 4,2MM E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM.

LOTE 02 - HIDRÁULICO

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	40	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RIGIDO 175 GRAMA INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONECCÇÕES
2.	50	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RIGIDO 850 GRAMA INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONECCÇÕES
3.	40	UN	ADPTADOR MACHO 20MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL
4.	40	UN	ADPTADOR MACHO 25MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL
5.	40	UN	ADPTADOR MACHO 32MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL
6.	40	UN	ADPTADOR MACHO 50 MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL
7.	20	UN	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1 - 1/2 E 3/4 EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1, BITOLAS DE 1/2" E 3/4" EM UMA ÚNICA PEÇA. ÓTIMA VAZÃO, CORPO REFORÇADO PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL. PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA QUENTE (ATÉ 45°) E ÁGUA FRIA. MATÉRIA PRIMA EM POLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA E HASTE DE ALUMÍNIO ANTIOXIDANTE. REFORÇADA PRESSÃO MAX 8KGF/CM2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

8.	10	UN	BRAÇO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO FORMA: REDONDA LARGURA X COMPRIMENTO: 4 CM X 40 CM DIÂMETRO: 4 CM TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE
9.	10	UN	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO COM TAMPA - RESERVATÓRIO COM CORPO EM POLIETILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO OU EM POLIPROPILENO, PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL 500 LITROS, (CONFIRME NORMA - ABNT NBR 14800:2018)
10.	10	UN	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA - RESERVATÓRIO COM CORPO EM POLIETILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO OU EM POLIPROPILENO, PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL 1000 LITROS, (CONFIRME NORMA - ABNT NBR 14800:2018)
11.	05	UN	CAIXA DE GORDURA, PVC D = 250MM CAPACIDADE EM PESO: 6 LB CAPACIDADE EM VOLUME: 4 L AX LX P: 180 CM X 250 CM X 180 CM DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 " DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 "
12.	30	UN	CAIXA PARA DESCARGA PVC COM ENGATE. MATERIAL: PVC CAPACIDADE EM VOLUME: 9 L TIPO DE DESCARGA: SIMPLES AX LX P: 37 CM X 34 CM X 14.5 CM
13.	10	UN	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
14.	10	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
15.	20	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
16.	20	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)
17.	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
18.	10	UN	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM RESISTENTE E REFORÇADO. COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO EM PLÁSTICO PVC, FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOFRENDO CORROSÃO, NA COR MARROM TEMPERATURA: ATÉ 20°
19.	10	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
20.	50	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
21.	10	UN	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
22.	20	UN	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
23.	50	UN	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
24.	20	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
25.	20	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
26.	20	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
27.	30	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
28.	05	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
29.	20	UN	LUVA DE REDUCAO, SOLDÁVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
30.	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
31.	60	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
32.	15	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
33.	10	UN	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 10 X 10 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA
34.	10	UN	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 15 X 15 MM, SAIDA 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA
35.	05	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
36.	05	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
37.	05	UN	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
38.	10	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1 1/2"
39.	15	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1"
40.	15	UN	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM
41.	10	UN	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM
42.	10	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

43.	10	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509)
44.	10	UN	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)
45.	10	UN	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)
46.	20	UN	REPARO PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA ROSCA DE ENCAIXE NO REGISTRO: 24,8 MM DIÂMETRO ALTURA (COMPRIMENTO TOTAL): 95 MM DIÂMETRO VEDAÇÃO INTERNA: 31,5 MM PISTÃO AMARELO 16 ESTRIAS ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSO. LARGURA: 2,5 CM; ALTURA: 9 CM; COMPRIMENTO: 2,5 CM; ABERTURA: 9,30 CM;
47.	30	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA TIPO HIDRA OU SIMILAR. KIT DE REPAROS HYDRA MAX, CLEAN E PRO É UM KIT MULTI REPAROS PARA VÁLVULAS DE DESCARGA INDICADO PARA OS MODELOS DA MARCA HYDRA MAX, CLEAN E PRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA MOLA DE AÇO INOX; ACOMPANHA VEDANTE RETENTOR DA TAMPA FRONTAL; INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO; MODELO POSSUI LUBRIFICAÇÃO. BITOLAS: 1.1/4" 1.1/2"
48.	20	UN	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO
49.	10	UN	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
50.	50	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
51.	50	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
52.	20	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
53.	20	UN	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
54.	50	UN	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)
55.	15	UN	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)
56.	15	UN	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "
57.	30	UN	TUBO DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)
58.	100	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
59.	30	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
60.	30	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
61.	30	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
62.	100	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
63.	100	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
64.	100	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
65.	100	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
66.	100	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
67.	50	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
68.	10	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
69.	10	UN	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 85MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
70.	10	UN	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO
71.	10	UN	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (HYDRA OU SIMILAR)
72.	20	UN	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" COM LADRAO
73.	20	UN	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "
74.	30	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO

LOTE 03 - ELÉTRICO

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	200	METROS	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20 DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO (MM) 10,5 DUPLEX 10MM = 1 VIA ISOLADA PRETA + 1 VIA NEUTRA NU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO EM INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E ÁREAS RURAIS. CONDUTOR: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C;
2.	250	METROS	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO COMPACTADO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,8084 DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 KN CABO COMPLETO: DUAS VEIAS TRANÇADAS (1 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 9,90 MM MASSA LINEAR (KG/KM): 110,36 KGS
3.	250	METROS	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM – SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 8A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 18 MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS
4.	250	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 15A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 25 CONDUTOR: ALUCOBRE MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS
5.	250	METROS	CABO FLEXÍVEL 4 MM - FIOS DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): 750V. POLIVINÍLICO (PVC/A) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS).
6.	250	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 MM - CABO DE 1 X 6,00MM; FIO ANTICHAMA; TENSÃO MÁXIMA: 750V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; MATERIAL: PVC E COBRE;
7.	250	METROS	CABO FLEXÍVEL DE 10 MM TENSÃO NOMINAL DE 450/750 V TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) 120 FILAMENTOS MISTOS.
8.	250	METROS	CABO TRIPLEX 16MM COM NEUTRO NÚ ROLO 2 FASES ISOLADAS 1 NEUTRO NÚ UTILIZADOS EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO EM TENSÕES ATÉ 0.6/1KV, EM INSTALAÇÕES AÉREAS FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS, ENTRADAS DE SERVIÇOS, ÁREAS ARBORIZADAS, ÁREAS DE POLUIÇÃO E SALINIDADE OU LOCAIS COM POUCO ESPAÇO FÍSICO.
9.	200	METROS	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 FASE ISOLADA - CINZA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 NEUTRO SEM ISOLAÇÃO DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 CABO COMPLETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			TRÊS VEIAS TRANÇADAS (2 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 12,77MM MASSA LINEAR (KG/KM): 176,03 KGS
10.	50	UN	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X2 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 2 SAÍDAS: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 E 1" DN 32 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.
11.	30	UN	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X4 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 4 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.
12.	50	UN	CANALETAS SUPERFÍCIE 20 X 12 COM ADESIVO RETENTOR DE CABOS INOVADOR
13.	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA, INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO DA CABEÇA: 13.1 CM COM MANGUEIRA
14.	50	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120MM E DERIVAÇÃO 4-35MM CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM ² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO
15.	50	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM ² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO
16.	50	UN	CONNECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 10 DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM ² - 10MM ²
17.	50	UN	CONNECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 16. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 16MM ²
18.	50	UN	CONNECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 25. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 25MM ²
19.	50	UN	CONNECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 35. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 35MM ²
20.	30	UN	CURVA DE ½ COM BOLSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			BITOLA: 1/2" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA).
21.	30	UN	CURVA DE ¾ COM BOLSA BITOLA: 3/4" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA)
22.	10	UN	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA
23.	10	UN	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA
24.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
25.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
26.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
27.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
28.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
29.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
30.	10	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898
31.	10	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60, TENSÃO MÁXIMA 415 V
32.	10	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 70, TENSÃO MÁXIMA 415 V
33.	50	UN	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO
34.	50	UN	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO
35.	150	METROS	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITTE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 25MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.
36.	150	METROS	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITTE, FABRICADOS EM PVC. COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 20MM NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.
37.	150	METROS	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 32MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.
38.	20	UN	FITAS DE ALTA FUSÃO GRANDE 19X20 ESTA FITA PRETA DESTINADA A ELETRICISTAS, COM ESPESSURA DE 0,76 MM, PROPORCIONA ISOLAÇÃO ELÉTRICA PRIMÁRIA PARA JUNÇÃO E TERMINAÇÃO DE CABOS ATÉ 69 KV COM ATÉ 90°C DE TEMPERATURA CONTÍNUA DE OPERAÇÃO, ADMITINDO UMA TEMPERATURA EMERGENCIAL DE SOBRECARGA DE ATÉ 130°C. COM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA PARA MONTAR CONES DE ESTRESSE EM CABOS DE ATÉ 35 KV. ALONGAMENTO NA RUPTURA 800% APLICAÇÃO DE VOLTAGEM BAIXA VOLTAGEM COMPRIMENTO:19MM X2M - ESPESSURA 0,76MM FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) 0 °C TO 90 °C LARGURA 19 MM MATERIAL ADESIVO RESINA DE BORRACHA
39.	10	UN	FILTRO DE LINHA PVC COM 3 TOMADAS COM FUSÍVEL BIVOLT PRETO COM DISJUNTOR REARMÁVEL CORRENTE DA TOMADA: 10A QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TENSÃO: BIVOLT COR: PRETO COMPRIMENTO DO CABO: 80CM CABO PP 3X0, 75MM2 POTÊNCIA MAX: 1200W - 127V 2200W - 220V
40.	250	METROS	FIO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM PR/BR/AZ/VD/VM/AM - ROLO DE 40METROS SEÇÃO 6MM² ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE 1
41.	250	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
42.	100	UN	FITA ISOLANTE PROTEGE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM PROTEÇÃO CLASSE A E CERTIFICADA A 105 GRAUS. UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (ATÉ 750V) E TAMBÉM COMO COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINAÇÕES. A SOBREPOSIÇÃO DE 50% ENTRE CAMADAS PARA ASSEGURAR ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO. EM CASO DE VIBRAÇÕES, APLIQUE UMA CAMADA EXTRA DE FITA PARA OBTEN MELHOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E CHOQUES MECÂNICOS. LARGURA: 19 MM COMPRIMENTO: 10 M ESPESSURA: 0,19 MM ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9
43.	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
44.	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
45.	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES COM DUAS TECLAS EXTERNO.
46.	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TECLA DE EMBUTIR.
47.	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA EXTERNO.
48.	20	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
49.	50	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
50.	25	UN	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
51.	25	UN	LAMPADA LED 45 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
52.	50	UN	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

53.	25	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
54.	50	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13
55.	40	UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
56.	05	UN	PADRÃO A FAVOR DE 110V.
57.	05	UN	PADRÃO A FAVOR DE 220V.
58.	05	UN	PADRÃO COMPLETO CONTRA 110V.
59.	05	UN	PADRÃO COMPLETO CONTRA 220V.
60.	20	UN	PLUG FÊMEA ELÉTRICO. TOMADA FÊMEA 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS
61.	20	UN	PLUG MACHO ELÉTRICO PINO MACHO 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS
62.	15	UN	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO
63.	50	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS
64.	20	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS
65.	20	UN	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS
66.	30	UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)
67.	10	UN	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO DE SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (TELEFONE)
68.	10	UN	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (TELEFONE)

LOTE 04 – AREIA

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	250	M3	AREIA GROSSA TEM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS. UTILIZADA PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CHAPISCO.
2.	250	M3	AREIA MÉDIA DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS E TIJOLOS

LOTE 05 - BRITA

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	250	M3	BRITA Nº 00 ESSE TIPO DE MATERIAL TEM UMA ESPESSURA FINA, COM TAMANHOS QUE VÃO DE 4,8 MM A 9,5 MM, DE ACORDO COM A ABNT E COM O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. ELA É UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE VIGAS E VIGOTAS, LAJES PRÉ-MOLDADAS, BLOCOS DE CONCRETO, TUBOS, JATEAMENTO EM TÚNEIS E EM DIVERSOS TIPOS DE ACABAMENTO.
2.	250	M3	BRITA Nº 01 (MALHA ENTRE 9,5 MM E 19 MM) A BRITA 1 É A MAIS USADA PELAS CONSTRUTORAS E APARECE EM VÁRIOS PROCESSOS DE OBRAS DE GRANDE PORTE, COMO PRÉDIOS, PONTES E ESPAÇOS COMERCIAIS. SEU TAMANHO É O DOBRO DA BRITA 0, TORNANDO-A IDEAL PARA A FABRICAÇÃO DE CONCRETO PARA COLUNAS, VIGAS E LAJES.

LOTE 06 – CIMENTO E CAL

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	200	PCT	CAL 07 KILOS PARA PINTURA. ELEVADA PUREZA; ALTA ADERÊNCIA; EXTREMA FINURA; ÓTIMO PODER DE COBERTURA; MÁXIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; ELEVADA PLASTICIDADE; BOA ANCORAGEM (MENOR ESCORRIMENTO E RESPINGAMENTO); BAIXO GRAU DE PULVERULÊNCIA (CAMADA FIRME E COESA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

2.	800	UN	CIMENTO CPV, APLICADO EM ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, COMO: VIGAS, PILARES, POSTES E LAJES, EM BLOCOS DE CONCRETO E PISO INTERTRAVADO (PAVERS), CONCRETOS ARMADO, PROTENDIDO (SEM O USO DE PILAR), ROLADO, PROJETADO OU DE ALTO DESEMPENHO (CAD) EM ARGAMASSAS ESPECIAIS COMO GRAUTE, CHAPISCO, REJUNTE E DE REPARO DE CONCRETO, ALÉM DE PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL OU DE RODOVIAS, E DE UTILIZAÇÕES QUE NECESSITAM DE RÁPIDA LIBERAÇÃO PARA USO.
3.	2000	UN	CIMENTO, TIPO CP II E 32, PARA INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO. CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO. CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS). ARGAMASSAS INDUSTRIALIZADAS. FIBROCIMENTO (CAIXA D'ÁGUA, TELHAS).

LOTE 07 – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	40	UN	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES VARIADA. ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA.
2.	10	GALÃO	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS
3.	10	GALÃO	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (GALÃO DE 18LITROS)
4.	20	UN	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR
5.	20	UN	TINER 900 ML ESPECIFICAÇÕES TIPO: SINTÉTICO MODELO: 5000 TAMANHO: 900ML USO: DILUIÇÃO E LIMPEZA INFLAMÁVEL: SIM
6.	30	UN	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO(LATA DE 18 LITROS)
7.	30	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO DE 3,6 LITROS)
8.	30	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (GALÃO DE 3,6 LITROS)
9.	30	UN	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, FOSCO, CORES VARIADAS (LATA DE 18 LITROS)
10.	30	UN	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, FOSCO, CORES VARIADAS (LATA DE 18 LITROS)

LOTE 08 – TIJOLOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	2000	UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)
2.	5000	UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)

LOTE 09 – MATERIAIS PRE FABRICADOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	500	UN	BLOCOS CANALETA DE CONCRETO MEDIDAS: 14 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 1,5 A 3,5 MPA
2.	1500	UN	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL MEDIDAS: 14 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 4,5 MPA
3.	1500	UN	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL MEDIDAS: 19 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 4,5 MPA
4.	1500	UN	BLOCOS DE CONCRETO EVEDAÇÃO MEDIDAS: 10 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 1,5 A 3,5 MPA
5.	50	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

LOTE 10 – TUBO DE CONCRETO/ MANILHAS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	30	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM
2.	30	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM

LOTE 11 – MADEIRA E TELHAS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	500	METROS	CAIBRO APARELHADO *3,0 X 6,0* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
2.	10	UN	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ADESIVO À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE MADEIRA DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, COURO, TELA, GESSO, LAMINADOS PLÁSTICOS (FÓRMICA, FORMIPLAC, PERSTOP), POLIESTIRENO EXPANDIDO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES. SUPORTA GRANDES CARGAS E POSSUI UMA FÓRMULA QUE GARANTE FLEXIBILIDADE E SECAGEM TRANSPARENTE. (FRASCO 1KG)
3.	05	UN	COLA CONTATO TIPO SAPATEIRO, ATUA DE MANEIRA INCRÍVEL, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS INALTERADAS MESMO EXPOSTO À ÁGUA, NÃO SOFRENDO INCHAMENTO, SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS, PODENDO EM MATERIAIS POROSOS FAZER A SEGUNDA APLICAÇÃO APÓS APENAS 20 MINUTOS, FUNCIONA COMO COLA PARA VIDRO, COLA PARA CERÂMICA, COLA PARA VIDRO OU COLA PARA CONCRETO, TOTAL ADERÊNCIA ENTRE SUBSTRATOS SEMELHANTES OU DISTINTOS, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA PERFORMANCE. (FRASCO 195,0 G)
4.	100	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA COM PARAFUSOS. AS DOBRADIÇAS SÃO PRODUZIDAS EM AÇO RELAMINADO COM ALTA RESISTÊNCIA E DUREZA. DOBRADIÇA TIPO MÉDIA PINO REVERSÍVEL COM BOLAS FABRICADA EM AÇO E LATÃO 3,5 X 2,5 (ALTURA X LARGURA) 6 FUROS INDICADAS PARA PORTAS DE 23 A 29 QUILOS.
5.	15	DUZIA	ESCORA DE EUCALIPTO NATURAL COM DIAMETRO VARIÁVEL, H= 6,00 M
6.	05	UN	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE
7.	15	UN	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES
8.	20	UM	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES
9.	60	UN	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO COM ESPESSURA DE 15MM, UTILIZADAS EM ESTRUTURA PROVISÓRIAS E NA CONTRUÇÃO DE FÔRMAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COMO VIGAS E PILARES
10.	15	UN	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MÁCICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (JOGO)
11.	30	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA INATURA, D = 10 A 12 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
12.	30	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
13.	30	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
14.	30	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO
15.	200	PEÇA	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)
16.	200	PEÇA	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

17.	200	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 15 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
18.	200	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 20 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
19.	100	PEÇA	PONTALETE DE PINUS 5X5, DE 3 MESTROS DE COMPRIMENTO , OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
20.	10	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA 60 A 80 CM DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM
21.	10	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA SUCUPIRA DE 60 A 80 CM DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM
22.	800	METROS	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
23.	100	UN	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
24.	5000	UND	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *30* TELHAS/M2
25.	100	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
26.	100	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)

LOTE 12 – MOBILIÁRIO URBANO

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
3.	30	UN	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM EXTERNO. PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM TAMANDUÁ ESTILO PRAÇA CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA, PÉS DO BANCO EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETA

LOTE 13 – EPI

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	04	UN	AVENTAL DE COURO, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. INDICADO PARA ATIVIDADES DE SOLDAS, MARMORARIAS, METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS E MADEIREIRAS COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: RASPA E FIVELAS METAL DIMENSÕES: 100 X 60 CM
2.	20	UN	ABAFADOR DE RUÍDOS, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS DE PEAD NA COR PRETA, MONTADAS EM UMA HASTE DE POLIACETAL NA COR PRETA, FLEXÍVEL EM FORMA DE ARCO ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA E FIXADAS NAS CONCHAS ATRAVÉS DE PINOS POLIACETAL. AS CONCHAS SÃO RECOBERTAS POR ALMOFADAS EXTERNAS (LAMINADO DE PVC E ESPUMA) E PREENCHIDAS INTERNAMENTE POR ESPUMAS. TAXA DE REDUÇÃO DO RUÍDO: 13DB
3.	200	UN	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM, COM ABA DE PVC REVESTIDA DO MESMO MATERIAL DO BONÉ, ELÁSTICO NA NUCA, SAIA LONGA COM VELCRO NA FRENTE PARA AJUSTES. ESPECIFICAÇÕES: CA: 39856 CERTIFICAÇÃO FISCAL: 62.17.1000 O BONÉ ÁRABE ESTÁ ENQUADRADO NA ISO 11611, QUE REGULAMENTA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (PEQUENOS IMPACTOS), FICANDO ASSIM OBRIGATÓRIO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.
4.	20	UN	CAPA DE CHUVA AMARELA CA 28449 VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO CAPA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.
5.	30	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT – CA 31469 – CLASSE B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO), INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR OPCIONAL CONFECCIONADA EM PVC COM 13 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. O DESIGN DO CASCO FOI PROJETADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O IMPACTO.</p> <p>SUSPENSÃO DE 6 PONTOS, A TIRA ABSORVENTE DE SUOR FOI ESPECIALMENTE.</p> <p>PESO DO CASCO: 225G PESO APROXIMADO CAPACETE + SUSPENSÃO: 310G ATENDE A NORMA ABNT NBR 8221:2003 – CLASSE B</p>
6.	03	UN	<p>CINTO TIPO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM 2 PONTOS DE CONEXÃO CA 36376: CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADA, EM AÇO UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO (P); CONFECCIONADO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER; PONTOS DE ANCORAGEM 02 AJUSTES 05 MATERIAL FIBRA POLIÉSTER MATERIAL ARGOLAS E FIVELAS AÇO CARBONO CA 36.376 NBR 15.836:2010 TALABARTE DE SEGURANÇA MODELO “Y”; FITA DE POLIÉSTER; DOIS CONECTORES CLASSE A COM ABERTURA DE 55 MM; UM CONECTOR CLASSE “T” COM ABERTURA DE 17 MM; AMBOS CONECTORES COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; ABSORVEDOR DE ENERGIA; COMPRIMENTO 1,35 M; PESO 1,60 KG. FITA POLIÉSTER 45 DE LARGURA CONECTORES CLASSE A ABERTURA DE 55 MM CONECTORES CLASSE T ABERTURA DE 17 MM COSTURA ZIG-ZAG (ALTA RESISTÊNCIA)</p>
7.	80	UN	<p>COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, FECHAMENTO DO COLETE EM ZIPER, 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL</p>
8.	20	UN	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC NA COR LARANJA, POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS LISAS NAS CORES BRANCA E COM REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS SÃO CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. MEDIDAS DA BASE DO CONE: CONE DE 75 CM (37 X 37 CM) PESO DOS CONES: CONE 75 CM = 2,38 KG</p>
9.	08	UN	<p>EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.</p> <hr/> <p>PESO DE CARGA: 6KG</p>
10.	15	UN	<p>FITA DE SINALIZAÇÃO TIPO ZEBRADA, PARA DEMARCAÇÃO DE PERÍMETROS DE ISOLAMENTO, ONDE EXISTE ALGUM PERIGO EMINENTE, OU ALGUMA REFORMA EM ANDAMENTO, E ATÉ PARA GUIA E DIRECIONAMENTO DE ACESSO DE PESSOAS A UM DETERMINADO LOCAL. MODELO: ZEBRADA (AMARELA E PRETA). MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. ESPESSURA: 3 MICRAS. TAMANHO: 70MM X 200M.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

11.	200	UN	MASCARA TIPO RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CLIQUE NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIÊNCIA DO RESPIRADOR; ELÁSTICOS QUE PROPORCIONAM MELHOR AJUSTE; FORMATO DOBRÁVEL: FÁCIL DE ARMAZENAR; VÁLVULA DE EXALAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE.
12.	06	UN	MASCARA TIPO RESPIRADOR COM FILTRO, PURIFICADORES DE AR NÃO MOTORIZADOS, COM DOIS FILTROS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIOS. POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, PELOS TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO, COM PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DUAS ALÇAS PLÁSTICAS, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. TAMANHO: ÚNICO FILTRO: CARTUCHO ALLTEC CMC 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS , COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000PPM, CLORO ATÉ 10PPM E ÁCIDO CLORÍDRICO OU DIÓXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVVS.
13.	100	UN	PAR DE BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. (EMBALAGEM COM UM PAR)
14.	20	UN	PAR DE BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FECHAMENTO TOTAL. COM FORRO INTERNO TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTÔMERO. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALÉM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015 - CLASSIFICAÇÃO II (EMBALAGEM COM UM PAR)
15.	40	UN	PAR DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.
16.	40	UN	PAR DE LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO - LUVA PARA RISCOS DE CORTE E ABRASÃO EM PEQUENA ESCALA. CONFECCIONADA EM RASPA TIPO GRUPON, COM COSTURAS DE NYLON OU ALGODÃO, AMBIDESTRA, PUNHO DE 7 CM, CA: 21.245
17.	100	UN	PARES DE LUVAS DE BORRACHA, DE LÁTEX SÃO ANTIDERRAPANTES E PODEM SER UTILIZADAS EM DIVERSOS USOS, CONFERINDO PROTEÇÃO DÀS MÃOS, PARA TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO E ALTA SENSIBILIDADE. INTERNAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTES COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – C.A. DO MTE – NÚMERO 40.044. COR: AMARELA TAMANHOS: P, M, G E XG ESPESSURA MÉDIA NA PALMA: 0,60 MM COM FLOCOS COMPRIMENTO MÉDIO: 300 MM ACABAMENTO NO PUNHO: COM BORDA (VIROLA) FORMATO: ANATÔMICO FORMATO DEDOS: CURVOS QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR
18.	10	UN	PAR DE LUVA DE PVC, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORÉTO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>DOS DEDOS E DORSO, 36 CM. CA: 46837 RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 4131B RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 COMPRIMENTO: 26 cm TAMANHOS: 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO PUNHO: RETO GRIP: ASPERO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR</p>
19.	100	UN	<p>PAR DE LUVAS DE TECIDO, DE FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REFORÇO DE BORRACHA PVC. PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR</p>
20.	10	UN	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO (CUIDADO PISO MOLHADO) AS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA ELA É PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MENSAGEM PINTADA EM SILK MEDIDA DA PLACA ABERTA: ALTURA: 57 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 44 CM MEDIDA DA PLACA FECHADA: ALTURA: 61 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 2,2 CM PESO: 620 G</p>
21.	100	UN	<p>PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, PARA DIVERSOS TAMANHOS DE CANAL AUDITIVO, FABRICADO EM SILICONE NA COR LARANJA, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO. AO ESTABELECIDO NA NR 15. LAUDOS E CERTIFICADOS: CA: 14.470.</p>
22.	10	UN	<p>PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR COMPOSTO POR UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CONTEM SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES CONTEM UM TIRA ABSORVENTE DE SUOR COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV</p>
23.	03	UN	<p>TALABARTE SIMPLES “T”, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR ELASTIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA 2 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA. NORMAS APLICADAS: NBR – 15834 NBR – 15837 NBR – 14629 CERTIFICADO INMETRO DOIS CONECTORES CLASSE T COM ABERTURA 16 mm EM AÇO UM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PLÁSTICO TERMO CONTRÁTIL. 1,30 METROS DE COMPRIMENTO FITA DE POLIÉSTER ELASTIZADA COMPRIMENTO TOTAL (SEM ESTICAR): 1,30MT COMPRIMENTO TOTAL (ESTICADO S/ ROMPIMENTO DO ABS): 1,50MT COMPRIMENTO TOTAL (ESTICADO C/ ROMPIMENTO DO ABS): 4,80MT</p>
24.	05	UN	<p>TELA TAPUME, NA COR LARANJA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FUNÇÃO DE SINALIZAÇÃO. CERCAMENTO DE OBRAS EM GERAL, PÚBLICAS OU PRIVADAS; SINALIZAÇÃO VISUAL E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS PERIGOSAS; SINALIZAÇÃO ENTRE ANDARES DE PRÉDIOS; PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO; ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES EM ÁREAS COM OBRAS; FECHAMENTO E ISOLAMENTO DE POÇOS DE ELEVADORES; DELIMITAÇÃO DE ÁREAS EM CANTEIROS DE OBRAS. PESO DO ROLO 2,4 KG LARGURA DO ROLO 1,20 M COMPRIMENTO DO ROLO 50 M</p>

LOTE 14 – MATERIAIS DE ACABAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	100	SACO	ARGAMASSA ACI DE 20 KG. ARGAMASSA LEVE DE EXCELENTE TRABALHABILIDADE, FORMULADA ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. EXCELENTE PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS, PISOS E PAREDES.
2.	50	SACO	ARGAMASSA ACII DE 20 KG. PODENDO SER UTILIZADO TANTO INTERNAMENTE QUANTO EXTERNAMENTE, ESTE PRODUTO É INDICADO PARA ASSENTAMENTO EM PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS. É IDEAL PARA PEÇAS QUE TENHAM ATÉ 60 CM X 60 CM.
3.	50	SACO	ARGAMASSA ACIII DE 20 KG. ESTE PRODUTO É MALEÁVEL E FÁCIL DE TRABALHAR, SENDO IDEAL PARA ASSENTAR TODO TIPO DE CERÂMICA, SEJAM OS PISOS NATURAIS OU PORCELANATOS. PODE SER UTILIZADAS EM LOCAL COM ALTO TRÁFEGO, FACHADAS, PAREDES, PISCINAS, PISOS, SAUNAS E SOBRE PISO.
4.	05	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)
5.	02	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)
6.	05	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)
7.	80	UN	BARRA DE TRANSFERENCIA CONFORME A NBR 9050. COMPRIMENTO MINIMO DE 80 CM E FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.
8.	20	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 2MM PACOTE COM 100UN. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E PEDRAS. UTILIZADO PARA JUNTAS DE 2 MM, FABRICADO EM POLIETILENO.
9.	10	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 3MM PACOTE COM 100UN. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E PEDRAS. UTILIZADO PARA JUNTAS DE 2 MM, FABRICADO EM POLIETILENO.
10.	05	UN	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 30 X 30 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO
11.	10	UN	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 C/ VITROR
12.	05	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30 CM
13.	05	UN	PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) (BANCADA/BANCA)COM I CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M
14.	200	M2	PISO CERÂMICO PI V, BRILHANTE COM BORDA BOLD (ARREDONDADA) TAMANHO DE CORES VARIADAS. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES.
15.	05	UN	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 80 X 210 CM
16.	50	KG	REJUNTE FLEXIVEL CORES VARIADAS ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO. TIPO II CONFORME NBR 14.992
17.	150	M2	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2

LOTE 15 – FERRAMENTAS E ABRASIVOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	05	UN	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CARBONO DE "8 POLEGADA COM CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V. PRODUTO EM GEDORE, MAYLE OU SIMILAR
2.	03	UN	ALICATE DE BICO MEIA-CANA ISOLADO DE 6" SERVE PARA PEGAR E APERTAR COISAS, FACILITAR A DOBRA E O CORTE DE MATERIAIS RESISTENTES, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. CABO ERGONÔMICO POSSUI ABAS PROTETORAS PARA DAR MAIS SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. CONTÉM ABAS PROTETORAS
3.	03	UN	ALICATE DE CORTE POSSUI CORPO EM AÇO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTI-CHAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, PRODUZIDA POR INJEÇÃO, PROPICIANDO ISOLAÇÃO ATÉ 1000 V RESISTÊNCIA - CONFORME NORMA NBR 9699, SUBMETIDA A ENSAIOS DE: IMPACTO, TENSÃO ELÉTRICA, ADERÊNCIA, INFLAMABILIDADE E PRESSÃO/PENETRAÇÃO. ATENDE COM SEGURANÇA A NORMA REGULAMENTADORA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE POSSUI CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 63 - 68 HRC. COM CABEÇA ESTREITA IDEAL PARA ESPAÇOS REDUZIDOS.</p>
4.	02	UN	<p>ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, TENSÃO DC MÁXIMA DE 1000V, TENSÃO AC MÁXIMA DE 750V, CORRENTE AC MÁXIMA DE 1000A E FUNÇÃO PEAK HOLD CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS) TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA “-” INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: ”1” OU “-1”. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO É MOSTRADA QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO AMBIENTE: OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% - ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 80% (SEM BATERIA) ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V (NEDA 1604, 6F22 OU 006P) DIÂMETRO DO CONDUTOR & ABERTURA DE GARRA MÁX.: 40MM DIMENSÕES: 250(A) X 95(L) X 45(P)MM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO DC: FAIXAS: 200MV, 2V, 20V, 200V, 1000V PRECISÃO: ± (0.8%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10MOHM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC/750V AC TENSÃO AC: FAIXAS: 200V, 750V PRECISÃO: ± (1.5%+5D) RESOLUÇÃO: 100MV, 1V. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 400HZ IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10MOHM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC/750V AC CORRENTE AC: FAIXAS: 20A, 200A, 1000A PRECISÃO: ± (3%+8D) RESOLUÇÃO: 10MA, 100MA, 1A RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 60HZ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A AC PICO CORRENTE AC: FAIXAS: 20A, 200A, 1000A</p> <hr/> <p>PRECISÃO: 20A ± (6.0%+9D) 200A ± (4.0%+9D) 1000A ± (4.0%+9D) PARA = 800A 1000A ± (6.0%+9D) PARA > 800A RESOLUÇÃO: 10MA, 100MA, 1A RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 60HZ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A AC RESISTÊNCIA: FAIXAS: 200OHM, 2KOHM, 20KOHM, 200KOHM, 2MOHM, 20MOHM PRECISÃO: 200OHM ± (1.5%+5D) 2KOHM ~ 200KOHM ± (1.5%+3D) 2MOHM ± (2%+5D) 20MOHM ± (3%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1OHM, 1OHM, 10OHM, 100OHM, 1KOHM, 10KOHM TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: APROXIMADAMENTE 0.4V PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC TESTE DE CONTINUIDADE: LIMAR SONORO: APROX. 50OHM TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 2.7V DC</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC RMS</p> <p>TESTE DE DIODO:</p> <p>TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 2.7V DC</p> <p>CORRENTE DE TESTE: < 1MA</p>
5.	05	UN	ARCO DE SERRA 12", CABO ANATOMICO, FECHADO, DE PLASTICO RESISTENTE ASSEGURA COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. TRAMONTINA, IRWIN OU SIMILAR.
6.	100	UN	ARRUELA LISA ¼ FEITA DE AÇO CABONO ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO
7.	100	UN	ARRUELA 3/8. FEITA DE AÇO CABONO ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO
8.	100	UN	ARRUELA LISA DE ½ FEITA DE AÇO CABONO ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO
9.	50	UN	BAL DE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, TIPO PEDREIRO, COM ALÇA E APOIO PARA SEGURAR
10.	20	UN	BARRA ROSQUEADA DE ½ FEITA DE AÇON CARBONO ZICADA COM FIOS DE ROSCA COMPRIMENTO DE 1 METRO.
11.	20	UN	BARRA ROSQUEADA DE 3/8 FEITA DE AÇON CARBONO ZICADA COM FIOS DE ROSCA, COMPRIMENTO DE 1 METRO.
12.	10	UN	<p>BROCA PARA CONCRETO 06 MM</p> <p>UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO</p> <p>CORPO EM AÇO ESPECIAL</p> <p>PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO)</p> <p>TÊMPERA TOTAL NO CORPO</p> <p>ACABAMENTO CROMADO</p> <p>TAMANHO: 6 X 100 MM</p>
13.	20	UN	<p>BROCA PARA CONCRETO 10 MM</p> <p>UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO</p> <p>CORPO EM AÇO ESPECIAL</p> <p>PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO)</p> <p>TÊMPERA TOTAL NO CORPO</p> <p>ACABAMENTO CROMADO</p> <p>TAMANHO: 10 X 100 MM</p>
14.	10	UN	<p>BROCA PARA CONCRETO 8MM</p> <p>UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO</p> <p>CORPO EM AÇO ESPECIAL</p> <p>PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO)</p> <p>TÊMPERA TOTAL NO CORPO</p> <p>ACABAMENTO CROMADO</p> <p>TAMANHO: 8 X 100 MM</p>
15.	30	UN	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR BROXA 15X5, 6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR QUE GARANTE MELHOR ACABAMENTO. IDEAL PARA PINTURAS COM CAL, TINTAS EM PÓ E LIMPEZAS GERAIS.
16.	150	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.
17.	150	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 8 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.
18.	150	UN	BUCHA Nº 10 BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 10 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,1 A 8 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.
19.	10	UN	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
20.	10	UN	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
21.	10	UN	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
22.	20	UN	<p>CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO</p> <p>MEDIDA: 3.25-8</p> <p>PNEUS 250X8 E 325X8</p> <p>LARGURA DO ARO: 54 A 63MM</p> <p>DIÂMETRO DO ARO: 8"</p> <p>PRESSÃO DE INFLAÇÃO MÁXIMA: 25LB/POL</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

23.	10	UN	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU SEM CÂMARA
24.	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 145CM E BATENTE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 145 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR POSSUI BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ÂNGULO DE FECHAMENTO DOS CABOS.
25.	10	UN	CAVADEIRA RETA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 140CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR POSSUI BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ÂNGULO DE FECHAMENTO DOS CABOS
26.	100	METROS	CHAPA GALVANIZADA/ZINCADA, PRODUÇÃO DE CALHAS E RUFOS, FECHAMENTO DE AREAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CÍVIL, FORRAÇÃO, DENTRE OUTROS. ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26) LARGURA: 50CM
27.	20	UN	CHAPA PARA EMENDA DE PEÇA DE MADEIRA, EM AÇO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM
28.	02	UN	CHAVE GRIFO 14" PRODUZIDA EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE. MORDENTES EM AÇO. INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS. MODELO AMERICANO DE USO PROFISSIONAL. MEDIDA: 14" (350 MM) ABERTURA DO MORDENTE: 48MM
29.	02	UN	CHAVE GRIFO 18" PRODUZIDA EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE. MORDENTES EM AÇO. INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS. MODELO AMERICANO DE USO PROFISSIONAL. MEDIDA: 18" (450 MM) ABERTURA DO MORDENTE: 60MM
30.	10	UN	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO REDONDO E RETO, COM LÂMINA DE 1,0MM, FLEX, SUPER ECONÔMICA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA E TRATADA. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE MASSA, ASSENTAMENTO DE LAJOTAS E BLOCOS.
31.	50	UN	DISCO DE CORTE FINO PARA ESMERILHADEIRA 4 ½ DIÂMETRO: 115MM MAX 80M/S CORTE DE PRECISÃO MELHOR APROVEITAMENTO DO MATERIAL PARA CORTES EM: FERRO, AÇO, METAIS
32.	50	UN	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 ½ DESBASTE EM CORDÕES DE SOLDA, REMOÇÃO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, IMPERFEIÇÕES E REBARBAÇÃO EM PEÇAS FUNDIDAS, PREPARAÇÃO SUPERFICIAL PARA PINTURA OU REVESTIMENTO DIÂMETRO EXTERNO: 115MM ESPESSURA: 5MM DIÂMETRO DO FURO: 22,22MM ROTAÇÃO RPM: 13.370 ROTAÇÃO M/SEG: 80
33.	50	UN	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA IDEAL PARA CORTES RETOS EM MADEIRA, DIÂMETRO: 7.1/4" - 185MM FURO: 22,23MM DENTES: 36 FORMATO DO DENTE: ATB RPM: 6800 COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA 16 E 20MM PESO: 0 324KG
34.	30	UN	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA CONCRETO DIÂMETRO DO DISCO: 115MM DIÂMETRO DO FURO: 22,22MM BUCHA DE REDUÇÃO: 20MM PESO: 0 110KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			ROTAÇÃO: 13.300RPM
35.	10	UN	DISCO DIAMANTADO PARA PISO DIÂMETRO: 350MM DIÂMETRO FURO: 25,4MM ESPESSURA PATILHA DIAMANTADA: 3MM INDICAÇÃO DE CORTE: ALVENARIA, CONCRETO, ASFALTO, CONTRA PISO EM GERAL E PEDRAS ABRASIVAS. USAR SECO OU REFRIGERADO
36.	20	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,5 MM ELETRODO DE REVESTIMENTO RUTILICO, POUCO SENSÍVEL À UMIDADEPRODUZ UM CORDÃO DE ÓTIMO ACABAMENTO, FORJÁVEL, COM FUSÃO MACIA, ESCÓRIA DE FÁCIL CONTROLE E REMOÇÃO
37.	10	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,0 MM ELETRODO DE REVESTIMENTO RUTILICO, POUCO SENSÍVEL À UMIDADEPRODUZ UM CORDÃO DE ÓTIMO ACABAMENTO, FORJÁVEL, COM FUSÃO MACIA, ESCÓRIA DE FÁCIL CONTROLE E REMOÇÃO
38.	20	UN	ENXADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA E COM CUNHA DE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 A 150 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR
39.	20	UN	ENXADÃO METÁLICO COM CABOS DE MADEIRA E COM CUNHA DE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 A 150 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR
40.	05	UN	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR. POSSUEM DOBRADIÇAS DE AÇO E TRAVAS DE SEGURANÇA, PÉS DE BORRACHA PARA QUE NÃO DESLIZEM NO CHÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PERMITE O AJUSTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DIVIDIDO EM 4 PARTES COM 4 DEGRAUS CADA. MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO FECHADA): 1,25 M ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,70 M ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,40 M ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,07 M INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 70° A 78° ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM CAPACIDADE DE CARGA: 150 KGF (INCLUINDO OPERADOR + FERRAMENTAS) MASSA APROXIMADA: 9.2 KG.
41.	05	UN	ESCADA ARTICULADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO. MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 616, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO SUPPORTAM ATÉ 120 KG POSSUI DUAS FITAS DE TRAVAMENTO, ALÉM DO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXP): 200,0 X 49,0 X 105,0 CM PESO DO PRODUTO: 4,98 KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

42.	05	UN	FACÃO TAMANHO PADRÃO Nº14, CORNETA, TRAMONTINA OU SIMILAR, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA DO FIO E MAIOR PODER DE CORTE. LAMINA COM APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ COMO REVESTIMENTO PROTETIVO, A QUAL POSSUI A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DURANTE AS ETAPAS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E PRIMEIROS USOS. CABO DE POLIPROPILENO REBITADO QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, ERGONOMIA PERFEITA E CONFORTO NO MANUSEIO. REBITES DE ALUMÍNIO.
43.	10	UN	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM, TRAMONTINA, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. FURO DE 32 MM DE DIÂMETRO.
44.	50	UN	LÂMINA PARA SEGUETA DE 12"
45.	10	CX	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA (CAIXA COM 12 UNIDADES)
46.	100	UN	LIMA PARA ENXADAS DE 8 POLEGADAS.
47.	10	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M
48.	100	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100
49.	100	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100, COR VERMELHA
50.	50	METROS	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1, 5 MM
51.	100	METROS	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS (PARA JARDIM)
52.	04	UN	MARRETA DE 1 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.
53.	03	UN	MARRETA DE 1/2 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.
54.	03	UN	MARRETA DE 2 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.
55.	05	UN	MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 60CM.
56.	05	UN	MARTELO DE UNHA COM CABO MADEIRA 27 MM.
57.	10	UN	PÁ DE BICO COM CABO.
58.	100	UN	PARAFUSO 1/4 3" COM PORCA.
59.	500	UN	PARAFUSO 3/8 3" COM PORCA.
60.	100	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10.
61.	100	UN	PARAFUSO DE 1/2 21CM
62.	100	UN	PARAFUSO FENDA 06"
63.	100	UN	PARAFUSO FENDA Nº 08.
64.	100	UN	PARAFUSO FENDA Nº 10.
65.	300	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 20 CM.
66.	100	UN	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO.
67.	05	UN	PENEIRA 55 CM ARO DE PLÁSTICO. TIPO: PENEIRA PARA ARROZ MALHA 10 / FIO 26 BWG ARO: 55 CM DE PLASTICO
68.	02	UN	PÉ DE CABRA CURVO PRODUZIDO EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE E COM UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI SEU FORMATO LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM. O PÉ DE CABRA É UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE PISOS, PREGOS, DESMONTAR CAIXAS, CASAS DE MADEIRA E MUITO MAIS. FICHA TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO VERGALHÃO MEDIDAS: ¾ (19,05MM) X 60CM
69.	05	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO COM CABO 90CM. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 EM AÇO CARBONO FORJADO, RECEBE AINDA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS E CABO DE 90 CENTÍMETROS EM MADEIRA ENVERNIZADA O CABO TRAZ SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, QUE GARANTE EXCELENTE FIXAÇÃO, ABSORVENDO MELHOR O IMPACTO E EVITANDO QUE O CABO SE SOLTE DURANTE O USO.
70.	04	UN	PISTOLA PARA TUBO SILICONE COM TUBO METÁLICO 300ML. ALTURA 36 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO 6,5 CM CAPACIDADE: TUBOS DE ATÉ 310 ML PESO 550 G COMPOSIÇÃO: CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.
71.	02	UN	PISTOLA DE AR DIRETO PARA PINTURA, COPO EM ALUMÍNIO 1000ML, DIÂMETRO DO BICO 1.3MM, ENTRADA DE AR 1/4", CONSUMO DE AR 2 - 6 CFM (60 - 200 L/MIN), PRESSÃO IDEAL DO AR: 36 PSI, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 2,0 A 3,5 BAR, VAZÃO: 160 - 260 ML/MIN. COM REGULAGEM DE LEQUE, 2 CAPAS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			BICO RESERVA. IDEAL PARA COMPRESSORES DE AR DIRETO.
72.	10	UN	PNEU SEM CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. EIXO 1" = 25,4 MM OU 2,5 CM EIXO 3/4"= 19,4 MM OU 1,9 CM NÃO POSSUI CÂMARA DE AR, NÃO MURCHA E NEM FURA. RODA INJETADA EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE CARGA: 130KG DIÂMETRO PNEU: 340MM LARGURA DO PNEU: 70MM DIÂMETRO DA RODA: 340MM COMPRIMENTO DE CUBO: 70MM
73.	100	UN	PORCA DE ½ MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; UNIDADE DE MEDIDA: SISTEMA POLEGADAS; TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO.
74.	10	UN	RODEL PARA RISCADOR HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO COM DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/WÍDIA. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM: 1 RODEL 80MM WÍDIA TUNGSTÊNIO COMPRIMENTO: 80MM MATERIAL: WÍDIATUNGSTÊNIO COR: PRATA VALIDADE: PRAZOINDETERMINADO PESO BRUTO: 0 046 KG
75.	20	UN	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO - LÃ ALTA COM SUPORTE.
76.	20	UN	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO - LÃ BAIXA COM SUPORTE.
77.	05	UN	SARRAFO DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA ALINHAR SUPERFÍCIES E PISOS FABRICADA EM ALUMÍNIO COM ESTRUTURA BITUBULAR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO.
78.	20	UN	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO
79.	02	UN	SERROTE PROFISSIONAL 18" TRAMONTINA, IRWIN OU SIMILAR. SERROTE PROFISSIONAL 18" COM 5 DENTES POR POLEGADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 5 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.
80.	15	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TRANSLÚCIDA COM ODOR CARACTERÍSTICO (ÁCIDO ACÉTICO) DENSIDADE A 25 C (G/ML): 0,93 A 1,05 TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 5 A 15 MINUTOS TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO: + 5 À 35C TEMPERATURA DE TRABALHO: 50 A 150 C ALONGAMENTO À RUPTURA: 800 PORCENTO DUREZA SHORE A: 25
81.	10	UN	TALHADEIRA FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM ESTRUTURA TERMICAMENTE TRATADA E DIFERENCIADA NA DUREZA DE SUAS EXTREMIDADES DE CORTE E GOLPE PARA SUPTAR OS IMPACTOS, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI E É INDICADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, NA TROCA DE PISOS, AZULEJOS, FORROS E RASGOS EM PAREDE.
82.	05	UN	TESOURA JARDINAGEM 12 TRAMONTINA, CORNETA OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MATERIAL DA LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO DUREZA NA REGIÃO DE CORTE: > 45 RC COMPRIMENTO DA LÂMINA: 12 POLEGADA OU 30 CM MATERIAL DO CABO: AÇO CARBONO E MADEIRA MARCA: CORNETA COR: PRATA, VERMELHO, NATURAL E PRETO TIPO DE EMBALAGEM: BAINHA
83.	10	UN	TRENA 5 METRO 16". CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM ORIGINAL INDICADA PARA MEDIÇÕES EM GERAL. POSSUI ESTOJO ANATÔMICO EM ABS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>DE ALTA RESISTÊNCIA. FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, FACILITANDO A LEITURA E PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO. POSSUI TRAVA DA FITA QUE FACILITA A LEITURA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E SEGURANÇA DURANTE O USO. BOTÃO PARA TRAVAMENTO RÁPIDO QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE. CONTA AINDA COM GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS COMPRIMENTO DA TRENA: 5M GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL LARGURA DA FITA: 19MM MATERIAL DA FITA: AÇO ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA</p>
84.	02	UN	<p>TRENA 50 METROS DESIGN COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA EM FORMATO ANATÔMICO, MANIVELA ARTICULADA POSSIBILITA REBOBINAMENTO RÁPIDO E SUAVE ESTOJO PLÁSTICO ABERTO, NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS COM DESTAQUE EM CADA METRO COMPRIMENTO: 50MTS LARGURA DA FITA: 12,07MM OU 1/2" GRADUAÇÃO: MM</p>
85.	30	UN	<p>TRINCHA PROFISSIONAL 5" FORMATO ANGULAR FILAMENTOS SINTÉTICOS INDICAÇÃO DE USO: TODOS OS TIPOS DE TINTAS CABO DE MADEIRA: IN NATURA - TAMANHO LONGO FILAMENTOS: SINTÉTICOS PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO CERDAS MAIS LONGAS - MAOR RENDIMENTO DA PINCELADA. CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA PRECISÃO - TRAÇOS MILIMETRICAMENTE PERFEITOS.</p>
86.	10	UN	<p>TURQUESA GRANDE 12 POL. CARACTERÍSTICAS: FORJADAS. TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA. CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR. ACABAMENTO CABEÇAS POLIDAS E CORPO FOSCO. CABO REVESTIDO EM PVC.</p>

LOTE 16 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	02	UN	<p>BOMBA DE BATER HERBICIDA (PULVERIZADOR) PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, BOCAL DE 140 MM FACILITANDO O ABASTECIMENTO E TANQUE DE 20 LITROS É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE APLICAÇÕES. DIMENSÕES / PESO COMPRIMENTO: 395 MM LARGURA: 202 MM ALTURA: 544 MM PESO LÍQUIDO: 5,0 KG COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350 MM COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 MM TANQUE CAPACIDADE: 20 L MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BOCAL: 140 MM BOMBA PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE: 600 ML TIPO: PISTÃO DUPLO MATERIAL: LATÃO</p>
2.	10	UN	<p>CARRINHO PARA COLETA DE LIXO TIPO PREFEITURA OU LUTO CAR, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA), MONTADAS NO EIXO FIXO.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

3.	02	UND	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 800W 127V – ADEQUADA PARA UM DISCO DE 115 MM DE DIÂMETRO. VEM COM INTERRUPTOR CHAVE. A SUA POTÊNCIA É DE 800 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 12000 RPM. ANTIPOEIRA E PROTEGE O MOTOR DA ENTRADA DE SUJEIRA. POSSUI UM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO. O COMPRIMENTO DO CABO É DE 2.5 M. PROTETOR DE DISCO INCLUÍDO. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CHAVE PARA RETIRADA DO DISCO</p>
4.	02	UN	<p>FURADEIRA DE IMPACTO- PERFURA ALVENARIA, MADEIRA E METAL, COM E SEM IMPACTO, PARAFUSAMENTOS ATRAVÉS DA FUNÇÃO DE REVERSÃO E TRABALHOS CONTÍNUOS, COM EMPUNHADURA AUXILIAR, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 750W POTÊNCIA DE SAÍDA: 456W TENSÃO NOMINAL: ~127V FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE NOMINAL EM 127V: 6,2(A) ROTAÇÃO SEM CARGA: 3250(MIN-1) PESO EM CONFORMIDADE AO PROCEDIMENTO EPTA 01/2003: 1,8KG COMPRIMENTO DO FIO: 2M SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2 X 1,0MM² DIMENSÕES DA FERRAMENTA (CXLXA): 285MM X 70MM X 214MM.</p>
5.	01	UN	<p>FURADEIRA DE BANCA, PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. MOTOR BLINDADO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE ATÉ 60MM. TENSÃO: 110/220V – BIVOLT MOTOR: 750W POTENCIA: 1CV MONOFÁSICA BIVOLT; MOTOR BLINDADO MANDRIL: 3/4" (19MM) TAMANHO DA BROCA DE TRABALHO: 3-16MM AFUNILAMENTO NA PONTA DO FUSO/CABEÇOTE: B16 PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 60MM BALANÇO: 260MM 5 VELOCIDADES DO EIXO POLIA X CORREIA: 570 À 3050RPM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A COLUNA: 130MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A MESA (MÁX.): 400MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A BASE (MÁX.): 515MM DIMENSÃO DA MESA DE TRABALHO: 200x200MM DIMENSÃO DA BASE: 340X210MM DIÂMETRO DA COLUNA: 58MM ALTURA: 840MM CONTENDO ACESSÓRIOS 01 MANDRIL DE 3/4" (19MM) 01 CHAVE DO MANDRIL 01 CHAVE ALLEN 4 MM</p>
6.	02	UN	<p>MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250 AMPERES BIVOLTE</p>
7.	02	UN	<p>MARTELETE COMBINADO COM SDS-PLUS VVR 800W MONOFÁSICA 127V - MAKITA OU SIMILAR</p>
8.	02	UN	<p>MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO - 1/3CV DESLOCAMENTO TEÓRICO 2,3 PCM - 65 L/MINUTO PRESSÃO DE OPERAÇÃO 2,8 BAR - 40 PSI TENSÃO MONOFÁSICO 110 OU 220V POTÊNCIA DO MOTOR 1/3HP - 0,25 KW PESO LÍQUIDO 7,9 KG DIMENSÕES (LXAXP) 180 X 250 X 480 MM KIT DE ACESSÓRIOS BICO DE ENCHER PNEUS CALIBRADOR DE PNEUS MANGUEIRA PISTOLA PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO BICO PARA ENCHER BOLAS BICO PARA LIMPEZA PISTOLA MULTIUSO</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

9.	02	UN	<p>RISCADOR PARA CERÂMICA 90 CORTAR PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS ATÉ 10 MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE SEPARAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO CARRO GUIA; •SISTEMA DE SEPARAÇÃO EM ALUMÍNIO INJETADO; GUIAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE; LIMITADOR LATERAL GARANTINDO MEDIDAS UNIFORMES EM CORTES RETOS OU EM DIAGONAL; RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA); ACOMPANHA KIT COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: MODELO: CORTADOR DE PISOS TEC-90; CÓDIGO DE REFERENCIA: 61150; ALTURA: 11,5 CM; COMPRIMENTO: 1,09 M; LARGURA: 18,5 CM; CÓDIGO UNIVERSAL: 789 74514 1150 - 8; COMPRIMENTO MÁXIMO DO CORTE: 900 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO CORTE: 10 MM; TAMANHO MÁXIMO DO CORTE NA DIAGONAL: 64 CM X 64 CM.</p>
10.	02	UN	<p>SERRA MARMORE 1400W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.400W TENSÃO: 127V DISCO DIAMANTADO DIÂMETRO 105 - 125 MM X 20 MM CAPACIDADE MÁX. CORTE BISEL 45 VELOCIDADE SEM CARGA: 13.000 RPM EIXO DIÂMETRO 20 MM CAPACIDADE MÁX. CORTE 90 38MM</p>
11.	01	UN	<p>SERRA POLICORTE INDICADA PARA CORTAR METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS. ENTREGA TRABALHOS COM ALTA TECNOLOGIA E MUITA QUALIDADE NOS SEGMENTOS DE SERRALHEIRA, SETORES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO A SERRA DE CORTE É IDEAL PARA CORTES EM 90° E ATÉ 45°. SERRA CORTE RÁPIDO 14" POTÊNCIA: 2.300W EIXO: 1" (25,4MM) CONSTRUÇÃO ROBUSTA; MORSA DE APERTO RÁPIDO; GUIA DE CORTE ANGULAR; COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA CHAVE DE AJUSTE E TROCA DO DISCO; INTERRUPTOR TIPO GATILHO COM FUNÇÃO HOMEM MORTO E ORIFÍCIO PARA CADEADO. ROTAÇÕES POR MINUTO: 4.000 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 14" (355MM) ESPESSURA MÁX. LÂMINA 2,8MM ESQUADRIA ESQUERDA 0-45° ESQUADRIA DIREITA 0-45° CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° TUBO QUADRADO A = 115MM X L = 115MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° TUBO RETANGULAR A = 115MM X L = 130MM L = 76MM X A = 229MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° CANTONEIRA: 115MM X 137MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 45° TUBO REDONDO: 115MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 45° TUBO QUADRADO A = 98MM X L = 98MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 45° TUBO RETANGULAR A = 105MM X L = 95MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 45° CANTONEIRA A = 95MM X L = 95MM CONTENDO ACESSÓRIOS 1 DISCO DE CORTE 14" (355MM); 1 CHAVE FIXA 17MM; 1 MANUAL</p>

LOTE 17 – LIMPEZA URBANA

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	MATERIAL
1.	100	UN	SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS, ESPESSURA (0,05 MICRAS) RECICLÁVEL TAMANHO: L 75CM X A 90CM (SACO COM 100 UNIDADES)
2.	100	UN	SACOS DE LIXO PRETO 200 LITROS, ESPESSURA (0,05 MICRAS) RECICLÁVEL TAMANHO: L 75CM X A 90CM (SACO COM 100 UNIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

3.	50	CAIXA	VASSOURA PIAÇALUX – POSSUI CERDAS DURAS E EM LEQUE, QUE COLETAM MUITO MAIS SUJEIRA NUMA SO PASSADA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
4.	24	UN	VASSOURA TIPO VASSOURÃO GARI 40CM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 22MM

OBSERVAÇÃO: Descrição dos itens, fonte: Sites e Planilha de insumos SINAPI.

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS

O objeto desta solicitação deverá atender às descrições e quantidades que constam na planilha neste documento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para que a contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado seja entregue corretamente, existem requisitos mínimos para a sua satisfação, tais como:

Os produtos devem ser:

- a) Deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- b) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- c) Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- d) O prazo de garantia/validade para argamassas e cal hidratada, citadas na planilha de especificação dos produtos, será de 12 meses, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado. Para o cimento a validade será de 90 dias considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado.
- e) Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697: 2018 (cimento); NBR 13281: 2005 e 14081:2012 (argamassa) e NBR 7175:3003 (Cal hidratada).
- f) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- g) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.
- h) Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

- i) Em Relação a critérios de sustentabilidade Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplica-se ao objeto deste termo, Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

- j) Para os itens que se enquadram como equipamentos, estes deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes.

6.2. DA CONTRATANTE:

- a) Receber o material
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- d) Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo;
- e) Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, e ainda acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e ao FGTS; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de PATÍS/MG, através de Transferência Bancária por processo legal, com recursos Próprios das Secretarias Municipais.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O fornecimento dos materiais solicitados deverá ser efetuado **IMEDIANTAMENTE**, com prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da “OF” (ordem de fornecimento) pela CONTRATADA.
- b) A Entrega do material discriminado será solicitada por escrito, conforme necessidade da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

- c) O prazo de vigência terá início na data de assinatura do Termo Contratual/Ata de Registro de Preços pelo período de até 12 (doze) Meses.

OBSERVAÇÕES:

- a) A Contratada deverá fornecer materiais com excelência na qualidade, podendo a Contratante rescindir o Contrato/Ata, caso a Contratada não cumpra o estabelecido neste item;
- b) A fiscalização, autorização, conferência e recebimento dos materiais serão realizados pelas Secretarias Municipais;
- c) Para emissão da nota fiscal, a contratada deverá ter na nota o número de empenho, número ordem de fornecimento e descrição dos itens solicitados.

Patis/MG, 04 de Maio de 2023.

(Data de Emissão TR)

GERALDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Engenheiro Civil CREA/MG 189291/D

Secretaria Municipal de Obra

ANEXO XII – MODELO PROPOSTA REAJUSTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS/AÇOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, PRÉ-FABRICADOS, TUBOS DE CONCRETOS, MOBILIÁRIO URBANO, EPI'S, FERRAMENTAS E ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PATÍS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 - FERROS/AÇO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 02 – HIDRÁULICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 03 – ELÉTRICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 03 – ELÉTRICO - RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP

LOTE 04 – AREIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 05 – BRITA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 06 – CIMENTO E CAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 07 – MATERIAL DE PINTURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 08 – TIJOLOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 09 – MATÉRIAS PRÉ-FABRICADOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 10 – TUBOS DE CONCRETO/MANILHAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 11 – MADEIRAS E TELHAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 11 – MADEIRAS E TELHAS – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP

LOTE 12 – MOBILIÁRIO URBANO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 13 – EPI'S - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 14 –MATERIAIS DE ACAMENTOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 15 – FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 16 – EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 17 – LIMPEZA URBANA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0002	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0003	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0004	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0005	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0006	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Unidade	50,00	0,00		
0007	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS CARGA DE IMPACTO (KGF): 350 DIÂMETRO (MM): 1,60 DISTÂNCIA ENTRE AS FARPADAS (MM): 125 TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA. COM CAMADA DE ZINCO	ROLO	8,00	0,00		
0008	ARAME GALVANIZADO Nº14 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 2,10 COMPRIMENTO (M): 37 EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO	KG	30,00	0,00		
0009	ARAME GALVANIZADO Nº20 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 0,89 COMPRIMENTO (M): 200 EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO	KG	30,00	0,00		
0010	ARAME LISO ROLO COM 1000 METROS, PARA CERCA, DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM CAMADA DE ZINCO	ROLO	5,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0011	ARAME RECOZIDO Nº 18 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM²	KG	50,00	0,00		
0012	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50,00	0,00		
0013	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	10,00	0,00		
0014	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	5,00	0,00		
0015	TELA ARAME GALVANIZADO TIPO GALINHEIRO, REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,3* MM, H 1,50, (ROLO DE 50METROS)	ROLO	5,00	0,00		
0016	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 16,0 CM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES = 4,2MM E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM.	Unidade	20,00	0,00		
0017	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 8,0 CM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES = 4,2MM E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM.	Unidade	75,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 01:						
LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPF	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RIGIDO 175 GRAMA INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONECCÇÕES	Unidade	40,00	0,00		
0002	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RIGIDO 850 GRAMA INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONECCÇÕES	Unidade	50,00	0,00		
0003	ADPTADOR MACHO 20MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL	Unidade	40,00	0,00		
0004	ADPTADOR MACHO 25MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL	Unidade	40,00	0,00		
0005	ADPTADOR MACHO 32MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL	Unidade	40,00	0,00		
0006	ADPTADOR MACHO 50 MM COM ROSCA EM PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL	Unidade	40,00	0,00		
0007	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1 - 1/2 E 3/4 EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1, BITOLAS DE 1/2" E 3/4" EM UMA ÚNICA PEÇA. ÓTIMA VAZÃO, CORPO REFORÇADO PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL. PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA QUENTE (ATÉ 45°) E ÁGUA FRIA. MATÉRIA PRIMA EM POLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA E HASTE DE ALUMÍNIO ANTIOXIDANTE. REFORÇADA PRESSÃO MAX 8KGF/CM2	Unidade	20,00	0,00		
0008	• BRAÇO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO FORMA: REDONDA LARGURA X COMPRIMENTO: 4 CM X 40 CM DIÂMETRO: 4 CM TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE	Unidade	10,00	0,00		
0009	CAIXA DAGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA - RESERVATÓRIO COM CORPO EM POLIETILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO OU EM POLIPROPILENO, PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL 1000 LITROS, (CONFIRME NORMA - ABNT NBR 14800:2018)	Unidade	10,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0010	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO COM TAMPA - RESERVATÓRIO COM CORPO EM POLIETILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO OU EM POLIPROPILENO, PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL 500 LITROS, (CONFIRME NORMA - ABNT NBR 14800:2018)	Unidade	10,00	0,00		
0011	CAIXA DE GORDURA, PVC D = 250MM CAPACIDADE EM PESO: 6 LB CAPACIDADE EM VOLUME: 4 L AX LX P: 180 CM X 250 CM X 180 CM • DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 " DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 "	Unidade	5,00	0,00		
0012	CAIXA PARA DESCARGA PVC COM ENGATE. MATERIAL: PVC CAPACIDADE EM VOLUME: 9 L TIPO DE DESCARGA: SIMPLES AX LX P: 37 CM X 34 CM X 14.5 CM	Unidade	30,00	0,00		
0013	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10,00	0,00		
0014	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10,00	0,00		
0015	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0016	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Unidade	20,00	0,00		
0017	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidade	50,00	0,00		
0018	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM RESISTENTE E REFORÇADO. COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO EM PLÁSTICO PVC, FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOFRENDO CORROSÃO, NA COR MARROM TEMPERATURA: ATÉ 20°	Unidade	10,00	0,00		
0019	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	10,00	0,00		
0020	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0021	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50,00	0,00		
0022	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	10,00	0,00		
0023	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50,00	0,00		
0024	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0025	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0026	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0027	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	30,00	0,00		
0028	LUVA DE REDUCAO, SOLDÁVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0029	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	5,00	0,00		
0030	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20,00	0,00		
0031	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60,00	0,00		
0032	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	15,00	0,00		
0033	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 10 X 10 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unidade	10,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0034	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 15 X 15 MM, SAIDA 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unidade	10,00	0,00		
0035	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	5,00	0,00		
0036	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	5,00	0,00		
0037	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	5,00	0,00		
0038	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1"	Unidade	15,00	0,00		
0039	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1 1/2"	Unidade	10,00	0,00		
0040	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unidade	15,00	0,00		
0041	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unidade	10,00	0,00		
0042	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Unidade	10,00	0,00		
0043	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "(REF 1509)	Unidade	10,00	0,00		
0044	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)	Unidade	10,00	0,00		
0045	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	Unidade	10,00	0,00		
0046	REPARO PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA ROSCA DE ENCAIXE NO REGISTRO: 24,8 MM DIÂMETRO ALTURA (COMPRIMENTO TOTAL): 95 MM DIÂMETRO VEDAÇÃO INTERNA: 31,5 MM PISTÃO AMARELO 16 ESTRIAS ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSO. LARGURA: 2,5 CM; ALTURA: 9 CM; COMPRIMENTO: 2,5 CM; ABERTURA: 9,30 CM;	Unidade	20,00	0,00		
0047	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA TIPO HIDRA OU SIMILAR. KIT DE REPAROS HYDRA MAX, CLEAN E PRO É UM KIT MULTI REPAROS PARA VÁLVULAS DE DESCARGA INDICADO PARA OS MODELOS DA MARCA HYDRA MAX, CLEAN E PRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA MOLA DE AÇO INOX; ACOMPANHA VEDANTE RETENTOR DA TAMPA FRONTAL; INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO; MODELO POSSUI LUBRIFICAÇÃO. BITOLAS: 1.1/4" 1.1/2"	Unidade	30,00	0,00		
0048	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Unidade	20,00	0,00		
0049	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10,00	0,00		
0050	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	50,00	0,00		
0051	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	50,00	0,00		
0052	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	20,00	0,00		
0053	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Unidade	20,00	0,00		
0054	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	Unidade	50,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0055	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	Unidade	15,00	0,00		
0056	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	Unidade	15,00	0,00		
0057	TUBO DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	Unidade	30,00	0,00		
0058	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Unidade	50,00	0,00		
0059	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Unidade	30,00	0,00		
0060	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Unidade	30,00	0,00		
0061	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Unidade	30,00	0,00		
0062	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0063	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0064	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0065	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0066	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0067	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	50,00	0,00		
0068	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	10,00	0,00		
0069	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Unidade	10,00	0,00		
0070	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Unidade	10,00	0,00		
0071	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO (HYDRA OU SIMILAR)	UN	10,00	0,00		
0072	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" COM LADRAO	Unidade	20,00	0,00		
0073	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Unidade	20,00	0,00		
0074	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	Unidade	30,00	0,00		

VALOR TOTAL LOTE 02:

LOTE 03 –AMPLA PARTICIPAÇÃO	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20 DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO (MM) 10,5 DUPLEX 10MM = 1 VIA ISOLADA PRETA + 1 VIA NEUTRA NU INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO EM INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E ÁREAS RURAIS. CONDUTOR: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C;	METRO	150,00	0,00		
0002	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO COMPACTADO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO:	METRO	188,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,8084 DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 KN CABO COMPLETO: DUAS VEIAS TRANÇADAS (1 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 9,90 MM MASSA LINEAR (KG/KM): 110,36 KGS					
0003	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM – SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 8A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 18 MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS	METRO	188,00	0,00		
0004	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 15A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 25 CONDUTOR: ALUCOBRE MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS	METRO	188,00	0,00		
0005	CABO FLEXÍVEL 4 MM - FIOS DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): 750V. POLIVINÍLICO (PVC/A) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS).	METRO	188,00	0,00		
0006	CABO FLEXÍVEL 6 MM - CABO DE 1 X 6,00MM; FIO ANTICHAMA; TENSÃO MÁXIMA: 750V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; MATERIAL: PVC E COBRE;	METRO	188,00	0,00		
0007	CABO FLEXÍVEL DE 10 MM TENSÃO NOMINAL DE 450/750 V TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) 120 FILAMENTOS MISTOS.	METRO	188,00	0,00		
0008	CABO TRIPLEX 16MM COM NEUTRO NÚ ROLO 2 FASES ISOLADAS 1 NEUTRO NÚ UTILIZADOS EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO EM TENSÕES ATÉ 0.6/1KV, EM INSTALAÇÕES AÉREAS FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS, ENTRADAS DE SERVIÇOS, ÁREAS ARBORIZADAS, ÁREAS DE POLUIÇÃO E SALINIDADE OU LOCAIS COM POUCO ESPAÇO FÍSICO.	METRO	188,00	0,00		
0009	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 FASE ISOLADA - CINZA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 NEUTRO SEM ISOLAÇÃO DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 CABO COMPLETO: TRÊS VEIAS TRANÇADAS (2 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 12,77MM MASSA LINEAR (KG/KM): 176,03 KGS	METRO	150,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0010	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X2 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 2 SAÍDAS: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 E 1" DN 32 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.	Unidade	38,00	0,00		
0011	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X4 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 4 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.	Unidade	23,00	0,00		
0012	CANALETAS SUPERFÍCIE 20 X 12 COM ADESIVO RETENTOR DE CABOS INOVADOR	Unidade	38,00	0,00		
0013	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA, INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO DA CABEÇA: 13.1 CM COM MANGUEIRA	Unidade	8,00	0,00		
0014	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM ² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO	Unidade	38,00	0,00		
0015	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120MM E DERIVAÇÃO 4-35MM CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM ² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO	Unidade	38,00	0,00		
0016	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 10 DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREDO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM ² - 10MM ²	Unidade	38,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0017	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 16. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 16MM²	Unidade	38,00	0,00		
0018	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 25. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 25MM²	Unidade	38,00	0,00		
0019	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 35. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 35MM²	Unidade	38,00	0,00		
0020	CURVA DE ½ COM BOLSA. BITOLA: 1/2" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA).	Unidade	23,00	0,00		
0021	CURVA DE ¾ COM BOLSA BITOLA: 3/4" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA)	Unidade	23,00	0,00		
0022	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	Unidade	8,00	0,00		
0023	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	Unidade	8,00	0,00		
0024	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0025	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0026	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0027	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATÁIDE - N° 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0028	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0029	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0030	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	8,00	0,00		
0031	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Unidade	8,00	0,00		
0032	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 70, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Unidade	8,00	0,00		
0033	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	Unidade	38,00	0,00		
0034	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	Unidade	38,00	0,00		
0035	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 20MM NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	113,00	0,00		
0036	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 25MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	113,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0037	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 32MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	113,00	0,00		
0038	FILTRO DE LINHA PVC COM 3 TOMADAS COM FUSÍVEL BIVOLT PRETO COM DISJUNTOR REARMÁVEL CORRENTE DA TOMADA: 10A QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TENSÃO: BIVOLT COR: PRETO COMPRIMENTO DO CABO: 80CM CABO PP 3X0, 75MM2 POTÊNCIA MAX: 1200W - 127V 2200W - 220V	Unidade	8,00	0,00		
0039	FIO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM PR/BR/AZ/VD/VM/AM - ROLO DE 40METROS SEÇÃO 6MM² ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE 1	METRO	188,00	0,00		
0040	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unidade	188,00	0,00		
0041	FITA ISOLANTE PROTEGE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM PROTEÇÃO CLASSE A E CERTIFICADA A 105 GRAUS. UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (ATÉ 750V) E TAMBÉM COMO COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINAÇÕES. A SOBREPOSIÇÃO DE 50% ENTRE CAMADAS PARA ASSEGURAR ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO. EM CASO DE VIBRAÇÕES, APLIQUE UMA CAMADA EXTRA DE FITA PARA OBTER MELHOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E CHOQUES MECÂNICOS. LARGURA: 19 MM COMPRIMENTO: 10 M ESPESSURA: 0,19 MM ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	Unidade	75,00	0,00		
0042	FITAS DE ALTA FUSÃO GRANDE 19X20 ESTA FITA PRETA DESTINADA A ELETRICISTAS, COM ESPESSURA DE 0,76 MM. PROPORCIONA ISOLAÇÃO ELÉTRICA PRIMÁRIA PARA JUNÇÃO E TERMINAÇÃO DE CABOS ATÉ 69 KV COM ATÉ 90°C DE TEMPERATURA CONTÍNUA DE OPERAÇÃO, ADMITINDO UMA TEMPERATURA EMERGENCIAL DE SOBRECARGA DE ATÉ 130°C. COM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA PARA MONTAR CONES DE ESTRESSE EM CABOS DE ATÉ 35 KV. A LONGAMENTO NA RUPTURA 800% APLICAÇÃO DE VOLTAGEM BAIXA VOLTAGEM COMPRIMENTO:19MM X2M - ESPESSURA 0,76MM FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) 0 °C TO 90 °C LARGURA 19 MM MATERIAL ADESIVO RESINA DE BORRACHA	Unidade	15,00	0,00		
0043	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	15,00	0,00		
0044	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	15,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0045	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	15,00	0,00		
0046	INTERRUPTOR SIMPLES COM DUAS TECLAS EXTERNO.	UN	8,00	0,00		
0047	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TECLA DE EMBUTIR.	UN	8,00	0,00		
0048	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA EXTERNO.	UN	15,00	0,00		
0049	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	38,00	0,00		
0050	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	19,00	0,00		
0051	LAMPADA LED 45 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	19,00	0,00		
0052	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	38,00	0,00		
0053	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	19,00	0,00		
0054	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Unidade	38,00	0,00		
0055	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unidade	30,00	0,00		
0056	PADRÃO A FAVOR DE 110V.	UN	4,00	0,00		
0057	PADRÃO A FAVOR DE 220V.	Unidade	4,00	0,00		
0058	PADRÃO COMPLETO CONTRA 110V.	UN	4,00	0,00		
0059	PADRÃO COMPLETO CONTRA 220V.	UN	4,00	0,00		
0060	PLUG FÊMEA ELÉTRICO. TOMADA FÊMEA 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS	Unidade	15,00	0,00		
0061	PLUG MACHO ELÉTRICO PINO MACHO 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS	Unidade	15,00	0,00		
0062	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	Unidade	12,00	0,00		
0063	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidade	38,00	0,00		
0064	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Unidade	15,00	0,00		
0065	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	Unidade	15,00	0,00		
0066	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	23,00	0,00		
0067	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO DE SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (TELEFONE)	Unidade	8,00	0,00		
0068	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (TELEFONE)	Unidade	8,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 03 - AMPLA:						
LOTE 03 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0001	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20 DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO (MM) 10,5 DUPLEX 10MM = 1 VIA ISOLADA PRETA + 1 VIA NEUTRA NU INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO EM INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E ÁREAS RURAIS. CONDUTOR: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C;	METRO	50,00	0,00		
0002	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO COMPACTADO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,8084 DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 KN CABO COMPLETO: DUAS VEIAS TRANÇADAS (1 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 9,90 MM MASSA LINEAR (KG/KM): 110,36 KGS	METRO	62,00	0,00		
0003	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM – SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 8A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 18 MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS	METRO	62,00	0,00		
0004	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM VOLTAGEM: ATÉ 750V AMPERAGEM MÁXIMA: 15A QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 25 CONDUTOR: ALUCOBRE MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC/EB ANTICHAMAS	METRO	62,00	0,00		
0005	CABO FLEXÍVEL 4 MM - FIOS DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): 750V. POLIVINÍLICO (PVC/A) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS).	METRO	62,00	0,00		
0006	CABO FLEXÍVEL 6 MM - CABO DE 1 X 6,00MM; FIO ANTICHAMA; TENSÃO MÁXIMA: 750V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; MATERIAL: PVC E COBRE;	METRO	62,00	0,00		
0007	CABO FLEXÍVEL DE 10 MM TENSÃO NOMINAL DE 450/750 V TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) 120 FILAMENTOS MISTOS.	METRO	62,00	0,00		
0008	CABO TRIPLEX 16MM COM NEUTRO NÚ ROLO 2 FASES ISOLADAS 1 NEUTRO NÚ UTILIZADOS EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO EM TENSÕES ATÉ 0,6/1KV, EM INSTALAÇÕES AÉREAS FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS, ENTRADAS DE SERVIÇOS, ÁREAS ARBORIZADAS, ÁREAS DE POLUIÇÃO E SALINIDADE OU LOCAIS COM POUCO ESPAÇO FÍSICO.	METRO	62,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0009	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16MM – FASE ISOLADA - PRETA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 FASE ISOLADA - CINZA DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS ESPESSURA DA ISOLAÇÃO: 1,20MM DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 4,75MM DIÂMETRO CONDUTOR ISOLADO: 7,15MM RESISTENCIA ELÉTRICA EM C.C A 20°C: 1,4128 NEUTRO SEM ISOLAÇÃO DIÂMETRO DO FIO DE ALUMÍNIO: 1,70MM QUANTIDADE DE FIOS DE ALUMÍNIO: 7 FIOS DIÂMETRO CONDUTOR DE ALUMÍNIO: 5,10MM CARGA DE RUPTURA/MÍNIMA: 3,00 CABO COMPLETO: TRÊS VEIAS TRANÇADAS (2 VEIA ISOLADA E 1 VEIA NU) DIÂMETRO MULTIPLEX: 12,77MM MASSA LINEAR (KG/KM): 176,03 KGS	METRO	50,00	0,00		
0010	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X2 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 2 SAÍDAS: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 E 1" DN 32 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.	Unidade	12,00	0,00		
0011	CAIXA PARA PONTOS ELETRICOS 4X4 PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 4 X 4 FIXAÇÃO DE TOMADAS FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS.	Unidade	7,00	0,00		
0012	CANALETAS SUPERFÍCIE 20 X 12 COM ADESIVO RETENTOR DE CABOS INOVADOR	Unidade	12,00	0,00		
0013	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA, INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO DA CABEÇA: 13.1 CM COM MANGUEIRA	Unidade	2,00	0,00		
0014	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO	Unidade	12,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0015	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120MM E DERIVAÇÃO 4-35MM CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 ATÉ 10MM ² APLICAÇÃO EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS; DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV), PROJETADO PARA CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO	Unidade	12,00	0,00		
0016	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 10 DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM ² - 10MM ²	Unidade	12,00	0,00		
0017	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 16. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 16MM ²	Unidade	12,00	0,00		
0018	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 25. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 25MM ²	Unidade	12,00	0,00		
0019	CONECTORES FENDIDO OU FUNDIDO 35. DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO. DERIVAÇÃO: 1,5 À 35MM ²	Unidade	12,00	0,00		
0020	CURVA DE ½ COM BOLSA. BITOLA: 1/2" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA).	Unidade	7,00	0,00		
0021	CURVA DE ¾ COM BOLSA BITOLA: 3/4" CURVA 90° MATERIAL: PVC (POSSUI PROPRIEDADES DE ISOLAÇÃO TÉRMICA, ELÉTRICA E À UMIDADE, COM MATERIAL ANTI-CHAMA)	Unidade	7,00	0,00		
0022	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	Unidade	2,00	0,00		
0023	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0024	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0025	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0026	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0027	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0028	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0029	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0030	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A LIGAÇÃO POR PENTES TIPO PINO OU POR CABOS. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE 1,5 A 25MM ² TENSÃO NOMINAL DE 240V~/415V~ CALIBRAÇÃO: 30°C. FREQUENCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (Ics=Icn) 240V~/415V~=3Ka – NBR NM 60898	Unidade	2,00	0,00		
0031	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Unidade	2,00	0,00		
0032	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 70, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Unidade	2,00	0,00		
0033	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	Unidade	12,00	0,00		
0034	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	Unidade	12,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0035	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 20MM NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	37,00	0,00		
0036	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 25MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	37,00	0,00		
0037	ELETRODUTOS CORRUGADOS TIPO CANDUITE, FABRICADOS EM PVC. COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA NORMA ABNT NBR 15465 PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS. DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. COM OPÇÕES DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 32MM, NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 320N/5CM E SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO NAS PAREDES.	METRO	37,00	0,00		
0038	FILTRO DE LINHA PVC COM 3 TOMADAS COM FUSÍVEL BIVOLT PRETO COM DISJUNTOR REARMÁVEL CORRENTE DA TOMADA: 10A QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TENSÃO: BIVOLT COR: PRETO COMPRIMENTO DO CABO: 80CM CABO PP 3X0, 75MM2 POTÊNCIA MAX: 1200W - 127V 2200W - 220V	Unidade	2,00	0,00		
0039	FIO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM PR/BR/AZ/VD/VM/AM - ROLO DE 40METROS SEÇÃO 6MM² ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE 1	METRO	62,00	0,00		
0040	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unidade	62,00	0,00		
0041	FITA ISOLANTE PROTEGE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM PROTEÇÃO CLASSE A E CERTIFICADA A 105 GRAUS. UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (ATÉ 750V) E TAMBÉM COMO COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINAÇÕES. A SOBREPOSIÇÃO DE 50% ENTRE CAMADAS PARA ASSEGURAR ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO. EM CASO DE VIBRAÇÕES, APLIQUE UMA CAMADA EXTRA DE FITA PARA OBTER MELHOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E CHOQUES MECÂNICOS. LARGURA: 19 MM	Unidade	25,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	COMPRIMENTO: 10 M ESPESSURA: 0,19 MM ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9				
0042	FITAS DE ALTA FUSÃO GRANDE 19X20 ESTA FITA PRETA DESTINADA A ELETRICISTAS, COM ESPESSURA DE 0,76 MM, PROPORCIONA ISOLAÇÃO ELÉTRICA PRIMÁRIA PARA JUNÇÃO E TERMINAÇÃO DE CABOS ATÉ 69 KV COM ATÉ 90°C DE TEMPERATURA CONTÍNUA DE OPERAÇÃO, ADMITINDO UMA TEMPERATURA EMERGENCIAL DE SOBRECARGA DE ATÉ 130°C. COM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA PARA MONTAR CONES DE ESTRESSE EM CABOS DE ATÉ 35 KV. ALONGAMENTO NA RUPTURA 800% APLICAÇÃO DE VOLTAGEM BAIXA VOLTAGEM COMPRIMENTO:19MM X2M - ESPESSURA 0,76MM FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) 0 °C TO 90 °C LARGURA 19 MM MATERIAL ADESIVO RESINA DE BORRACHA	Unidade	5,00	0,00	
0043	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	5,00	0,00	
0044	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	5,00	0,00	
0045	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	5,00	0,00	
0046	INTERRUPTOR SIMPLES COM DUAS TECLAS EXTERNO.	UN	2,00	0,00	
0047	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TECLA DE EMBUTIR.	UN	2,00	0,00	
0048	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA EXTERNO.	UN	5,00	0,00	
0049	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	12,00	0,00	
0050	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	6,00	0,00	
0051	LAMPADA LED 45 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	6,00	0,00	
0052	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	12,00	0,00	
0053	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	6,00	0,00	
0054	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Unidade	12,00	0,00	
0055	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unidade	10,00	0,00	
0056	PADRÃO A FAVOR DE 110V.	UN	1,00	0,00	
0057	PADRÃO A FAVOR DE 220V.	Unidade	1,00	0,00	
0058	PADRÃO COMPLETO CONTRA 110V.	UN	1,00	0,00	
0059	PADRÃO COMPLETO CONTRA 220V.	UN	1,00	0,00	
0060	PLUG FÊMEA ELÉTRICO. TOMADA FÊMEA 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS	Unidade	5,00	0,00	
0061	PLUG MACHO ELÉTRICO PINO MACHO 2P+T = 2 POLOS + TERRA CORES: BRANCO OU CINZA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136 ELETROPLAS	Unidade	5,00	0,00	
0062	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	Unidade	3,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0063	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidade	12,00	0,00		
0064	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Unidade	5,00	0,00		
0065	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	Unidade	5,00	0,00		
0066	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	7,00	0,00		
0067	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO DE SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (TELEFONE)	Unidade	2,00	0,00		
0068	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (TELEFONE)	Unidade	2,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 03 - RESERVA:						
LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	AREIA GROSSA TÊM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS. UTILIZADA PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CHAPISCO.	M ³	140,00	0,00		
0002	AREIA MÉDIA DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS E TIJOLOS	M ³	140,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 04:						
LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	BRITA Nº 00 ESSE TIPO DE MATERIAL TEM UMA ESPESSURA FINA, COM TAMANHOS QUE VÃO DE 4,8 MM A 9,5 MM, DE ACORDO COM A ABNT E COM O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. ELA É UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE VIGAS E VIGOTAS, LAJES PRÉ-MOLDADAS, BLOCOS DE CONCRETO, TUBOS, JATEAMENTO EM TÚNEIS E EM DIVERSOS TIPOS DE ACABAMENTO.	M ³	140,00	0,00		
0002	BRITA Nº 01 (MALHA ENTRE 9,5 MM E 19 MM) A BRITA 1 É A MAIS USADA PELAS CONSTRUTORAS E APARECE EM VÁRIOS PROCESSOS DE OBRAS DE GRANDE PORTE, COMO PRÉDIOS, PONTES E ESPAÇOS COMERCIAIS. SEU TAMANHO É O DOBRO DA BRITA 0, TORNANDO-A IDEAL PARA A FABRICAÇÃO DE CONCRETO PARA COLUNAS, VIGAS E LAJES.	Unidade	140,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 05:						
LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	CAL 07 KILOS PARA PINTURA. ELEVADA PUREZA; ALTA ADERÊNCIA; EXTREMA FINURA; ÓTIMO PODER DE COBERTURA; MÁXIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; ELEVADA PLASTICIDADE; BOA ANCORAGEM (MENOR ESCORRIMENTO E RESPINGAMENTO; BAIXO GRAU DE PULVERULÊNCIA (CAMADA FIRME E COESA).	Pacote	200,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0002	CIMENTO CPV, APLICADO EM ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, COMO: VIGAS, PILARES, POSTES E LAJES, EM BLOCOS DE CONCRETO E PISO INTERTRAVADO (PAVERS), CONCRETOS ARMADO, PROTENDIDO (SEM O USO DE PILAR), ROLADO, PROJETADO OU DE ALTO DESEMPENHO (CAD) EM ARGAMASSAS ESPECIAIS COMO GRAUTE, CHAPISCO, REJUNTE E DE REPARO DE CONCRETO, ALÉM DE PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL OU DE RODOVIAS, E DE UTILIZAÇÕES QUE NECESSITAM DE RÁPIDA LIBERAÇÃO PARA USO.	Unidade	400,00	0,00		
0003	CIMENTO, TIPO CP II E 32, PARA INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO. CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO. CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS). ARGAMASSAS INDUSTRIALIZADAS. FIBROCIMENTO (CAIXA D'ÁGUA, TELHAS).	Unidade	1.400,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 06:						
LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES VARIADA. ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA.	Unidade	40,00	0,00		
0002	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	GALÃO	10,00	0,00		
0003	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (GALÃO DE 18LITROS)	GALÃO	10,00	0,00		
0004	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Unidade	20,00	0,00		
0005	TINER 900 ML ESPECIFICAÇÕES TIPO: SINTÉTICO MODELO: 5000 TAMANHO: 900ML USO: DILUIÇÃO E LIMPEZA INFLAMÁVEL: SIM	Unidade	20,00	0,00		
0006	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO(LATA DE 18 LITROS)	Unidade	30,00	0,00		
0007	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO DE 3,6 LITROS)	Unidade	30,00	0,00		
0008	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (GALÃO DE 3,6 LITROS)	Unidade	30,00	0,00		
0009	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, FOSCO, CORES VARIADAS (LATA DE 18 LITROS)	Unidade	30,00	0,00		
0010	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, FOSCO, CORES VARIADAS (LATA DE 18 LITROS)	Unidade	30,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 07:						
LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0011	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Unidade	5.000,00	0,00		
0012	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Unidade	2.000,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 08:						
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

ME/EPP						
0001	BLOCOS CANALETA DE CONCRETO MEDIDAS: 14 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 1,5 A 3,5 MPA	Unidade	500,00	0,00		
0002	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL MEDIDAS: 14 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 4,5 MPA	Unidade	800,00	0,00		
0003	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL MEDIDAS: 19 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 4,5 MPA	Unidade	800,00	0,00		
0004	BLOCOS DE CONCRETO EVEDAÇÃO MEDIDAS: 10 CM (LARGURA) X 19 CM (ALTURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) RESISTÊNCIA: 1,5 A 3,5 MPA	Unidade	800,00	0,00		
0005	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M	M²	50,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 09:						
LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0006	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Unidade	30,00	0,00		
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Unidade	10,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 10:						
LOTE 11 -AMPLA PARTICIPAÇÃO	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	CAIBRO APARELHADO *3,0 X 6,0* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	375,00	0,00		
0002	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ADESIVO À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE MADEIRA DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, COURO, TELA, GESSO, LAMINADOS PLÁSTICOS (FÓRMICA, FORMIPLAC, PERSTOP), POLIESTIRENO EXPANDIDO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES. SUPORTA GRANDES CARGAS E POSSUI UMA FÓRMULA QUE GARANTE FLEXIBILIDADE E SECAGEM TRANSPARENTE. (FRASCO 1KG)	Unidade	8,00	0,00		
0003	COLA CONTATO TIPO SAPATEIRO, ATUA DE MANEIRA INCRÍVEL, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS INALTERADAS MESMO EXPOSTO À ÁGUA, NÃO SOFRENDO INCHAMENTO, SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS, PODENDO EM MATERIAIS POROSOS FAZER A SEGUNDA APLICAÇÃO APÓS APENAS 20 MINUTOS, FUNCIONA COMO COLA PARA VIDRO, COLA PARA CERÂMICA, COLA PARA VIDRO OU COLA PARA CONCRETO, TOTAL ADERÊNCIA ENTRE SUBSTRATOS SEMELHANTES OU DISTINTOS, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA PERFORMANCE. (FRASCO 195,0 G)	Unidade	4,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0004	DOBRADIÇA PARA PORTA COM PARAFUSOS. AS DOBRADIÇAS SÃO PRODUZIDAS EM AÇO RELAMINADO COM ALTA RESISTÊNCIA E DUREZA. DOBRADIÇA TIPO MÉDIA PINO REVERSÍVEL COM BOLAS FABRICADA EM AÇO E LATÃO 3,5 X 2,5 (ALTURA X LARGURA) 6 FUIROS INDICADAS PARA PORTAS DE 23 A 29 QUILOS.	Unidade	75,00	0,00		
0005	ESCORRA DE EUCALIPTO NATURAL COM DIAMETRO VARIÁVEL, H= 6,00 M	DÚZIA	12,00	0,00		
0006	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	Unidade	4,00	0,00		
0007	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Unidade	12,00	0,00		
0008	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Unidade	15,00	0,00		
0009	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO COM ESPESSURA DE 15MM, UTILIZADAS EM ESTRUTURA PROVISÓRIAS E NA CONTRUÇÃO DE FÓRMAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COMO VIGAS E PILARES	Unidade	45,00	0,00		
0010	GUARNICAÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACIA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (JOGO)	Unidade	12,00	0,00		
0011	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 15 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	60,00	0,00		
0012	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 20 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	60,00	0,00		
0013	PEÇA DE MADEIRA ROLICA INATURA, D = 10 A 12 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	23,00	0,00		
0014	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	23,00	0,00		
0015	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	23,00	0,00		
0016	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	23,00	0,00		
0017	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	PEÇA	23,00	0,00		
0018	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	PEÇA	38,00	0,00		
0019	PONTALETE DE PINUS 5X5, DE 3 MESTROS DE COMPRIMENTO , OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	PEÇA	75,00	0,00		
0020	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA 60 A 80 CM DE LARGURA POR	Unidade	8,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM					
0021	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA SUCUPIRA DE 60 A 80 CM DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM	Unidade	8,00	0,00		
0022	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO	600,00	0,00		
0023	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Unidade	75,00	0,00		
0024	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *30* TELHAS/M2	Unidade	3.750,00	0,00		
0025	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Unidade	38,00	0,00		
0026	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidade	38,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO:						
LOTE 11 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	CAIBRO APARELHADO *3,0 X 6,0* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	125,00	0,00		
0002	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ADESIVO À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE MADEIRA DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, COURO, TELA, GESSO, LAMINADOS PLÁSTICOS (FÓRMICA, FORMIPLAC, PERSTOP), POLIESTIRENO EXPANDIDO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES. SUPORTA GRANDES CARGAS E POSSUI UMA FÓRMULA QUE GARANTE FLEXIBILIDADE E SECAGEM TRANSPARENTE. (FRASCO 1KG)	Unidade	2,00	0,00		
0003	COLA CONTATO TIPO SAPATEIRO, ATUA DE MANEIRA INCRÍVEL, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS INALTERADAS MESMO EXPOSTO À ÁGUA, NÃO SOFRENDO INCHAMENTO, SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS, PODENDO EM MATERIAIS POROSOS FAZER A SEGUNDA APLICAÇÃO APÓS APENAS 20 MINUTOS, FUNCIONA COMO COLA PARA VIDRO, COLA PARA CERÂMICA, COLA PARA VIDRO OU COLA PARA CONCRETO, TOTAL ADERÊNCIA ENTRE SUBSTRATOS SEMELHANTES OU DISTINTOS, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA PERFORMANCE. (FRASCO 195,0 G)	Unidade	1,00	0,00		
0004	DOBRADIÇA PARA PORTA COM PARAFUSOS. AS DOBRADIÇAS SÃO PRODUZIDAS EM AÇO RELAMINADO COM ALTA RESISTÊNCIA E DUREZA. DOBRADIÇA TIPO MÉDIA PINO REVERSÍVEL COM BOLAS FABRICADA EM AÇO E LATÃO 3,5 X 2,5 (ALTURA X LARGURA) 6 FUROS INDICADAS PARA PORTAS DE 23 A 29 QUILOS.	Unidade	25,00	0,00		
0005	ESCORA DE EUCALIPTO NATURAL COM DIAMETRO VARIÁVEL, H= 6,00 M	DÚZIA	3,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0006	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	Unidade	1,00	0,00		
0007	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Unidade	3,00	0,00		
0008	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	Unidade	5,00	0,00		
0009	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO COM ESPESSURA DE 15MM, UTILIZADAS EM ESTRUTURA PROVISÓRIAS E NA CONTRUÇÃO DE FÔRMAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COMO VIGAS E PILARES	Unidade	15,00	0,00		
0010	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (JOGO)	Unidade	3,00	0,00		
0011	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 15 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	20,00	0,00		
0012	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6 X 20 CM, DE PEROBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO	20,00	0,00		
0013	PEÇA DE MADEIRA ROLICA INATURA, D = 10 A 12 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	7,00	0,00		
0014	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	7,00	0,00		
0015	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	7,00	0,00		
0016	PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PEÇA	7,00	0,00		
0017	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	PEÇA	7,00	0,00		
0018	PEÇA DE MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	PEÇA	12,00	0,00		
0019	PONTALETE DE PINUS 5X5, DE 3 MESTROS DE COMPRIMENTO , OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	PEÇA	25,00	0,00		
0020	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA 60 A 80 CM DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM	Unidade	2,00	0,00		
0021	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA SUCUPIRA DE 60 A 80 CM DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA ESPESSURA DE 3 CM	Unidade	2,00	0,00		
0022	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO	200,00	0,00		
0023	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Unidade	25,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0024	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *30* TELHAS/M2	Unidade	1.250,00	0,00		
0025	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Unidade	12,00	0,00		
0026	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidade	12,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 11 – RESERVA DE COTAS:						
LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM EXTERNO. PRODUZIDO COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DECK (CUMARU). IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS, O BANCO DE JARDIM TAMANDUÁ ESTILO PRAÇA CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E CHUVA, PÉS DO BANCO EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETA	Unidade	30,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 12 :						
LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	ABAFADOR DE RUIDOS, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS DE PEAD NA COR PRETA, MONTADAS EM UMA HASTE DE POLIACETAL NA COR PRETA, FLEXÍVEL EM FORMA DE ARCO ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA E FIXADAS NAS CONCHAS ATRAVÉS DE PINOS POLIACETAL. AS CONCHAS SÃO RECOBERTAS POR ALMOFADAS EXTERNAS (LAMINADO DE PVC E ESPUMA) E PREENCHIDAS INTERNAMENTE POR ESPUMAS. TAXA DE REDUÇÃO DO RUÍDO: 13DB	Unidade	20,00	0,00		
0002	AVENTAL DE COURO, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. INDICADO PARA ATIVIDADES DE SOLDAS, MARMORARIAS, METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS E MADEIREIRAS COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: RASPA E FIVELAS METAL DIMENSÕES: 100 X 60 CM	Unidade	4,00	0,00		
0003	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM, COM ABA DE PVC REVESTIDA DO MESMO MATERIAL DO BONÉ, ELÁSTICO NA NUCA, SAIA LONGA COM VELCRO NA FRENTE PARA AJUSTES. ESPECIFICAÇÕES: CA: 39856 CERTIFICAÇÃO FISCAL: 62.17.1000 O BONÉ ÁRABE ESTÁ ENQUADRADO NA ISO 11611, QUE REGULAMENTA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (PEQUENOS IMPACTOS), FICANDO ASSIM OBRIGATÓRIO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.	Unidade	200,00	0,00		
0004	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT – CA 31469 – CLASSE B CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO	Unidade	30,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO), INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR OPCIONAL CONFECCIONADA EM PVC COM 13 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. O DESIGN DO CASCO FOI PROJETADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O IMPACTO. SUSPENSÃO DE 6 PONTOS, A TIRA ABSORVENTE DE SUOR FOI ESPECIALMENTE. PESO DO CASCO: 225G PESO APROXIMADO CAPACETE + SUSPENSÃO: 310G ATENDE A NORMA ABNT NBR 8221:2003 – CLASSE B					
0005	CAPA DE CHUVA AMARELA CA 28449 VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO CAPA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	Unidade	20,00	0,00		
0006	CINTO TIPO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM 2 PONTOS DE CONEXÃO CA 36376; CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADA, EM AÇO UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO (P); CONFECCIONADO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER; PONTOS DE ANCORAGEM 02 AJUSTES 05 MATERIAL FIBRA POLIÉSTER MATERIAL ARGOLAS E FIVELAS AÇO CARBONO CA 36.376 NBR 15.836:2010 TALABARTE DE SEGURANÇA MODELO “Y”; FITA DE POLIÉSTER; DOIS CONECTORES CLASSE A COM ABERTURA DE 55 MM; UM CONECTOR CLASSE “T” COM ABERTURA DE 17 MM; AMBOS CONECTORES COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; ABSORVEDOR DE ENERGIA; COMPRIMENTO 1,35 M; PESO 1,60 KG. FITA POLIÉSTER 45 DE LARGURA CONECTORES CLASSE A ABERTURA DE 55 MM CONECTORES CLASSE T ABERTURA DE 17 MM COSTURA ZIG-ZAG (ALTA RESISTÊNCIA)	Unidade	3,00	0,00		
0007	COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA COM TECIDO COMBINADO RETORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, FECHAMENTO DO COLETE EM ZIPER, 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL	Unidade	80,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0008	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC NA COR LARANJA, POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS LISAS NAS CORES BRANCA E COM REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS SÃO CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. MEDIDAS DA BASE DO CONE: CONE DE 75 CM (37 X 37 CM) PESO DOS CONES: CONE 75 CM = 2,38 KG	Unidade	20,00	0,00		
0009	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. PESO DE CARGA: 6KG	Unidade	8,00	0,00		
0010	FITA DE SINALIZAÇÃO TIPO ZEBRADA, PARA DEMARCAÇÃO DE PERÍMETROS DE ISOLAMENTO, ONDE EXISTE ALGUM PERIGO EMINENTE, OU ALGUMA REFORMA EM ANDAMENTO, E ATÉ PARA GUIA E DIRECIONAMENTO DE ACESSO DE PESSOAS A UM DETERMINADO LOCAL. MODELO: ZEBRADA (AMARELA E PRETA). MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. ESPESSURA: 3 MICRAS. TAMANHO: 70MM X 200M.	Unidade	15,00	0,00		
0011	MASCARA TIPO RESPIRADOR COM FILTRO, PURIFICADORES DE AR NÃO MOTORIZADOS, COM DOIS FILTROS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIOS. POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, PELOS TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO, COM PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DUAS ALÇAS PLÁSTICAS, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. TAMANHO: ÚNICO FILTRO: CARTUCHO ALLTEC CMC 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000PPM, CLORO ATÉ 10PPM E ÁCIDO CLORÍDRICO OU DIÓXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS.	Unidade	6,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0012	MASCARA TIPO RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CLIPE NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIÊNCIA DO RESPIRADOR; ELÁSTICOS QUE PROPORCIONAM MELHOR AJUSTE; FORMATO DOBRÁVEL; FÁCIL DE ARMAZENAR; VÁLVULA DE EXALAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE.	Unidade	200,00	0,00		
0013	PAR DE BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FECHAMENTO TOTAL. COM FORRO INTERNO TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTÔMERO. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALÉM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015 - CLASSIFICAÇÃO II (EMBALAGEM COM UM PAR)	Unidade	20,00	0,00		
0014	PAR DE BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. (EMBALAGEM COM UM PAR)	Unidade	100,00	0,00		
0015	PAR DE LUVA DE PVC, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO, 36 CM. CA: 46837 RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388 - DESEMPENHO 4131B RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 RESISTÊNCIA QUÍMICA - EN374 COMPRIMENTO: 26 cm TAMANHOS: 9(G) 10(EG) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO PUNHO: RETO GRIP: ASPERO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR	Unidade	10,00	0,00		
0016	PAR DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	Unidade	40,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0017	PAR DE LUVAS DE TECIDO, DE FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REFORÇO DE BORRACHA PVC. PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR	Unidade	100,00	0,00		
0018	PAR DE LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO - LUVA PARA RISCOS DE CORTE E ABRASÃO EM PEQUENA ESCALA. CONFECCIONADA EM RASPA TIPO GRUPON, COM COSTURAS DE NYLON OU ALGODÃO, AMBIDESTRA, PUNHO DE 7 CM, CA: 21.245	Unidade	40,00	0,00		
0019	PARES DE LUVAS DE BORRACHA, DE LÁTEX SÃO ANTIDERRAPANTES E PODEM SER UTILIZADAS EM DIVERSOS USOS, CONFERINDO PROTEÇÃO DÀS MÃOS, PARA TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO E ALTA SENSIBILIDADE. INTERNAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTES COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – C.A. DO MTE – NÚMERO 40.044. COR: AMARELA TAMANHOS: P, M, G E XG ESPESSURA MÉDIA NA PALMA: 0,60 MM COM FLOCOS COMPRIMENTO MÉDIO: 300 MM ACABAMENTO NO PUNHO: COM BORDA (VIROLA) FORMATO: ANATÔMICO FORMATO DEDOS: CURVOS QUANTIDADE POR EMBALAGEM: UM PAR	Unidade	100,00	0,00		
0020	PLACA DE SINALIZAÇÃO (CUIDADO PISO MOLHADO) AS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA ELA É PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. MENSAGEM PINTADA EM SILK MEDIDA DA PLACA ABERTA: ALTURA: 57 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 44 CM MEDIDA DA PLACA FECHADA: ALTURA: 61 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 2,2 CM PESO: 620 G	Unidade	10,00	0,00		
0021	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, PARA DIVERSOS TAMANHOS DE CANAL AUDITIVO, FABRICADO EM SILICONE NA COR LARANJA, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO. AO ESTABELECIDO NA NR 15. LAUDOS E CERTIFICADOS: CA: 14.470.	Unidade	100,00	0,00		
0022	PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR COMPOSTO POR UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CONTEM SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES CONTEM UM TIRA ABSORVENTE DE SUOR COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV	Unidade	10,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0023	TALABARTE SIMPLES "T", CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR ELASTIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA 2 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA. NORMAS APLICADAS: NBR – 15834 NBR – 15837 NBR – 14629 CERTIFICADO INMETRO DOIS CONECTORES CLASSE T COM ABERTURA 16 mm EM AÇO UM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PLÁSTICO TERMO CONTRÁTIL. 1,30 METROS DE COMPRIMENTO FITA DE POLIÉSTER ELASTIZADA COMPRIMENTO TOTAL (SEM ESTICAR): 1,30MT COMPRIMENTO TOTAL (ESTICADO S/ ROMPIMENTO DO ABS): 1,50MT COMPRIMENTO TOTAL (ESTICADO C/ ROMPIMENTO DO ABS): 4,80MT	Unidade	3,00	0,00		
0024	TELA TAPUME, NA COR LARANJA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FUNÇÃO DE SINALIZAÇÃO. CERCAMENTO DE OBRAS EM GERAL, PÚBLICAS OU PRIVADAS; SINALIZAÇÃO VISUAL E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS PERIGOSAS; SINALIZAÇÃO ENTRE ANDARES DE PRÉDIOS; PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO; ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES EM ÁREAS COM OBRAS; FECHAMENTO E ISOLAMENTO DE POÇOS DE ELEVADORES; DELIMITAÇÃO DE ÁREAS EM CANTEIROS DE OBRAS. PESO DO ROLO 2,4 KG LARGURA DO ROLO 1,20 M COMPRIMENTO DO ROLO 50 M	Unidade	5,00	0,00		

VALOR TOTAL LOTE 13 :

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	ARGAMASSA ACI DE 20 KG. ARGAMASSA LEVE DE EXCELENTE TRABALHABILIDADE, FORMULADA ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. EXCELENTE PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS, PISOS E PAREDES.	SACO	100,00	0,00		
0002	ARGAMASSA ACII DE 20 KG. PODENDO SER UTILIZADO TANTO INTERNAMENTE QUANTO EXTERNAMENTE, ESTE PRODUTO É INDICADO PARA ASSENTAMENTO EM PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS. É IDEAL PARA PEÇAS QUE TENHAM ATÉ 60 CM X 60 CM.	SACO	50,00	0,00		
0003	ARGAMASSA ACIII DE 20 KG. ESTE PRODUTO É MALEÁVEL E FÁCIL DE TRABALHAR, SENDO IDEAL PARA ASSENTAR TODO TIPO DE CERÂMICA, SEJAM OS PISOS NATURAIS OU PORCELANATOS. PODE SER UTILIZADAS EM LOCAL COM ALTO TRÁFEGO, FACHADAS, PAREDES, PISCINAS, PISOS, SAUNAS E SOBRE PISO.	SACO	50,00	0,00		
0004	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidade	5,00	0,00		
0005	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Unidade	5,00	0,00		
0006	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0007	BARRA DE TRANSFERENCIA CONFORME A NBR 9050. COMPRIMENTO MINIMO DE 80 CM E FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	Unidade	20,00	0,00		
0008	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 2MM PACOTE COM 100UN. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E PEDRAS. UTILIZADO PARA JUNTAS DE 2 MM, FABRICADO EM POLIETILENO.	Pacote	20,00	0,00		
0009	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 3MM PACOTE COM 100UN. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E PEDRAS. UTILIZADO PARA JUNTAS DE 2 MM, FABRICADO EM POLIETILENO.	Pacote	10,00	0,00		
0010	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 30 X 30 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Unidade	5,00	0,00		
0011	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 C/ VITROR	Unidade	10,00	0,00		
0012	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30 CM	Unidade	5,00	0,00		
0013	PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) (BANCADA/BANCA)COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	Unidade	5,00	0,00		
0014	PISO CERÂMICO PI V, BRILHANTE COM BORDA BOLD (ARREDONDADA) TAMANHO DE CORES VARIADAS. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES.	M²	200,00	0,00		
0015	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 80 X 210 CM	Unidade	5,00	0,00		
0016	REJUNTE FLEXIVEL CORES VARIADAS ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO. TIPO II CONFORME NBR 14.992	KG	50,00	0,00		
0017	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	150,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 14 :						
LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

001	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, TENSÃO DC MÁXIMA DE 1000V, TENSÃO AC MÁXIMA DE 750V, CORRENTE AC MÁXIMA DE 1000A E FUNÇÃO PEAK HOLD CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS) TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA “-” INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: ”1” OU “-1”. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO É MOSTRADA QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO AMBIENTE: OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% - ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 80% (SEM BATERIA) ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V (NEDA 1604, 6F22 OU 006P) DIÂMETRO DO CONDUTOR & ABERTURA DE GARRA MÁX.: 40MM DIMENSÕES: 250(A) X 95(L) X 45(P)MM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO DC: FAIXAS: 200MV, 2V, 20V, 200V, 1000V PRECISÃO: ± (0.8%+5D) RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV, 1V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10MOHM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC/750V AC TENSÃO AC:	Unidade	2,00	0,00		
002	ALICATE DE BICO MEIA-CANA ISOLADO DE 6” SERVE PARA PEGAR E APERTAR COISAS, FACILITAR A DOBRA E O CORTE DE MATERIAIS RESISTENTES, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. CABO ERGONÔMICO POSSUI ABAS PROTETORAS PARA DAR MAIS SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. CONTÉM ABAS PROTETORAS	Unidade	3,00	0,00		
003	ALICATE DE CORTE POSSUI CORPO EM AÇO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTI-CHAMAS ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, PRODUZIDA POR INJEÇÃO, PROPICIANDO ISOLAÇÃO ATÉ 1000 V RESISTÊNCIA - CONFORME NORMA NBR 9699, SUBMETIDA A ENSAIOS DE: IMPACTO, TENSÃO ELÉTRICA, ADERÊNCIA, INFLAMABILIDADE E PRESSÃO/PENETRAÇÃO. ATENDE COM SEGURANÇA A NORMA REGULAMENTADORA NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE POSSUI CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 63 - 68 HRC. COM CABEÇA ESTREITA IDEAL PARA ESPAÇOS REDUZIDOS.	Unidade	3,00	0,00		
004	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CARBONO DE "8 POLEGADA COM CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V. PRODUTO EM GEDORE, MAYLE OU SIMILAR	Unidade	5,00	0,00		
005	ARCO DE SERRA 12". CABO ANATOMICO, FECHADO, DE PLASTICO RESISTENTE ASSEGURA COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. TRAMONTINA, IRWIN OU SIMILAR.	Unidade	5,00	0,00		
006	ARRUELA 3/8. FEITA DE AÇO CABONO ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO	Unidade	100,00	0,00		
007	ARRUELA LISA ¼ FEITA DE AÇO CABONO	Unidade	100,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO				
008	ARRUELA LISA DE ½ FEITA DE AÇO CABONO ZINCADO COM ACABAMENTO POLIDO	Unidade	100,00	0,00	
009	BAL DE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, TIPO PEDREIRO, COM ALÇA E APOIO PARA SEGURAR	Unidade	50,00	0,00	
010	BARRA ROSQUEADA DE ½ FEITA DE AÇON CARBONO ZICADA COM FIOS DE ROSCA COMPRIMENTO DE 1 METRO.	Unidade	20,00	0,00	
011	BARRA ROSQUEADA DE 3/8 FEITA DE AÇON CARBONO ZICADA COM FIOS DE ROSCA, COMPRIMENTO DE 1 METRO.	Unidade	20,00	0,00	
012	BROCA PARA CONCRETO 06 MM UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO CORPO EM AÇO ESPECIAL PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) TÊMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO CROMADO TAMANHO: 6 X 100 MM	Unidade	10,00	0,00	
013	BROCA PARA CONCRETO 10 MM UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO CORPO EM AÇO ESPECIAL PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) TÊMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO CROMADO TAMANHO: 10 X 100 MM	Unidade	20,00	0,00	
014	BROCA PARA CONCRETO 8MM UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO CORPO EM AÇO ESPECIAL PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) TÊMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO CROMADO TAMANHO: 8 X 100 MM	Unidade	10,00	0,00	
015	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR BROXA 15X5, 6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR QUE GARANTE MELHOR ACABAMENTO. IDEAL PARA PINTURAS COM CAL, TINTAS EM PÓ E LIMPEZAS GERAIS.	Unidade	30,00	0,00	
016	BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.	Unidade	150,00	0,00	
017	BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 8 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.	Unidade	150,00	0,00	
018	BUCHA Nº 10 BUCHA DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 10 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,1 A 8 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO.	Unidade	150,00	0,00	
019	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX	Unidade	10,00	0,00	

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATÁIDE - Nº 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES					
020	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	10,00	0,00		
021	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	10,00	0,00		
022	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO MEDIDA: 3.25-8 PNEUS 250X8 E 325X8 LARGURA DO ARO: 54 A 63MM DIÂMETRO DO ARO: 8" PRESSÃO DE INFLAÇÃO MÁXIMA: 25LB/POL	Unidade	20,00	0,00		
023	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU SEM CÂMARA	Unidade	10,00	0,00		
024	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 145CM E BATENTE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 145 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR POSSUI BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ÂNGULO DE FECHAMENTO DOS CABOS.	Unidade	10,00	0,00		
025	CAVADEIRA RETA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 140CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR POSSUI BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ÂNGULO DE FECHAMENTO DOS CABOS	Unidade	10,00	0,00		
026	CHAPA GALVANIZADA/ZINCADA, PRODUÇÃO DE CALHAS E RUFOS, FECHAMENTO DE AREAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CÍVIL, FORRAÇÃO, DENTRE OUTROS. ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26) LARGURA: 50CM	METRO	100,00	0,00		
027	CHAPA PARA EMENDA DE PEÇA DE MADEIRA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUIROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Unidade	20,00	0,00		
028	CHAVE GRIFO 14" PRODUZIDA EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE. MORDENTES EM AÇO. INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS. MODELO AMERICANO DE USO PROFISSIONAL. MEDIDA: 14" (350 MM) ABERTURA DO MORDENTE: 48MM	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

029	CHAVE GRIFO 18" PRODUZIDA EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE. MORDENTES EM AÇO. INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSQUEADAS. MODELO AMERICANO DE USO PROFISSIONAL. MEDIDA: 18" (450 MM) ABERTURA DO MORDENTE: 60MM	Unidade	2,00	0,00		
030	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO REDONDO E RETO, COM LÂMINA DE 1,0MM, FLEX, SUPER ECONÔMICA. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA E TRATADA. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE MASSA, ASSENTAMENTO DE LAJOTAS E BLOCOS.	Unidade	10,00	0,00		
031	DISCO DE CORTE FINO PARA ESMERILHADEIRA 4 ½ DIÂMETRO: 115MM MAX 80M/S CORTE DE PRECISÃO MELHOR APROVEITAMENTO DO MATERIAL PARA CORTES EM: FERRO, AÇO, METAIS	Unidade	50,00	0,00		
032	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 ½ DESBASTE EM CORDÕES DE SOLDA, REMOÇÃO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, IMPERFEIÇÕES E REBARBAÇÃO EM PEÇAS FUNDIDAS, PREPARAÇÃO SUPERFICIAL PARA PINTURA OU REVESTIMENTO DIÂMETRO EXTERNO: 115MM ESPESSURA: 5MM DIÂMETRO DO FURO: 22,22MM ROTAÇÃO RPM: 13.370 ROTAÇÃO M/SEG: 80	Unidade	50,00	0,00		
033	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA IDEAL PARA CORTES RETOS EM MADEIRA, DIÂMETRO: 7.1/4" - 185MM FURO: 22,23MM DENTES: 36 FORMATO DO DENTE: ATB RPM: 6800 COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA 16 E 20MM PESO: 0 324KG	Unidade	50,00	0,00		
034	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA CONCRETO DIÂMETRO DO DISCO: 115MM DIÂMETRO DO FURO: 22,22MM BUCHA DE REDUÇÃO: 20MM PESO: 0 110KG ROTAÇÃO: 13.300RPM	Unidade	30,00	0,00		
035	DISCO DIAMANTADO PARA PISO DIÂMETRO: 350MM DIÂMETRO FURO: 25,4MM ESPESSURA PATILHA DIAMANTADA: 3MM INDICAÇÃO DE CORTE: ALVENARIA, CONCRETO, ASFALTO, CONTRA PISO EM GERAL E PEDRAS ABRASIVAS. USAR SECO OU REFRIGERADO	Unidade	10,00	0,00		
036	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,5 MM ELETRODO DE REVESTIMENTO RUTILICO, POUCO SENSÍVEL À UMIDADEPRODUZ UM CORDÃO DE ÓTIMO ACABAMENTO, FORJÁVEL, COM FUSÃO MACIA, ESCÓRIA DE FÁCIL CONTROLE E REMOÇÃO	KG	20,00	0,00		
037	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,0 MM ELETRODO DE REVESTIMENTO RUTILICO, POUCO SENSÍVEL À UMIDADEPRODUZ UM CORDÃO DE ÓTIMO ACABAMENTO, FORJÁVEL, COM FUSÃO MACIA, ESCÓRIA DE FÁCIL CONTROLE E REMOÇÃO	KG	10,00	0,00		
038	ENXADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA E COM CUNHA DE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 A 150 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR	Unidade	20,00	0,00		

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATÁIDE - N° 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

039	ENXADÃO METÁLICO COM CABOS DE MADEIRA E COM CUNHA DE PLÁSTICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 140 A 150 CM DESTA FERRAMENTA, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR	Unidade	20,00	0,00		
040	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR. POSSUEM DOBRADIÇAS DE AÇO E TRAVAS DE SEGURANÇA, PÉS DE BORRACHA PARA QUE NÃO DESLIZEM NO CHÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PERMITE O AJUSTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DIVIDIDO EM 4 PARTES COM 4 DEGRAUS CADA. MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO FECHADA): 1,25 M ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,70 M ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,40 M ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,07 M INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 70° A 78° ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM CAPACIDADE DE CARGA: 150 KGF (INCLUINDO OPERADOR + FERRAMENTAS) MASSA APROXIMADA: 9.2 KG.	Unidade	5,00	0,00		
041	ESCADA ARTICULADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO. MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 616, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO SUPORTAM ATÉ 120 KG POSSUI DUAS FITAS DE TRAVAMENTO, ALÉM DO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXP): 200,0 X 49,0 X 105,0 CM PESO DO PRODUTO: 4,98 KG	Unidade	5,00	0,00		
042	FACÃO TAMANHO PADRÃO N°14, CORNETA, TRAMONTINA OU SIMILAR, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA DO FIO E MAIOR PODER DE CORTE. LAMINA COM APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE VERNIZ COMO REVESTIMENTO PROTETIVO, A QUAL POSSUI A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DURANTE AS ETAPAS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E PRIMEIROS USOS. CABO DE POLIPROPILENO REBITADO QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, ERGONOMIA PERFEITA E CONFORTO NO MANUSEIO. REBITES DE ALUMÍNIO.	Unidade	5,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

043	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM, TRAMONTINA, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. FURO DE 32 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	10,00	0,00		
044	LÂMINA PARA SEGUETA DE 12"	UN	50,00	0,00		
045	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	10,00	0,00		
046	LIMA PARA ENXADAS DE 8 POLEGADAS.	UN	100,00	0,00		
047	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	Unidade	10,00	0,00		
048	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	Unidade	100,00	0,00		
049	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100, COR VERMELHA	Unidade	100,00	0,00		
050	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1, 5 MM	METRO	50,00	0,00		
051	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS (PARA JARDIM)	METRO	100,00	0,00		
052	MARRETA DE 1/2 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.	UN	3,00	0,00		
053	MARRETA DE 1 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.	UN	4,00	0,00		
054	MARRETA DE 2 KG BELOTA, TRAMONTINA OU SIMILAR.	UN	3,00	0,00		
055	MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 60CM.	UN	5,00	0,00		
056	MARTELO DE UNHA COM CABO MADEIRA 27 MM.	UN	5,00	0,00		
057	PÁ DE BICO COM CABO.	UN	10,00	0,00		
058	PARAFUSO 1/4 3" COM PORCA.	UN	100,00	0,00		
059	PARAFUSO 3/8 3" COM PORCA.	UN	500,00	0,00		
060	PARAFUSO COM BUCHA 10.	UN	100,00	0,00		
061	PARAFUSO DE 1/2 21CM	UN	100,00	0,00		
062	PARAFUSO FENDA 06"	UNID	100,00	0,00		
063	PARAFUSO FENDA Nº 08.	UN	100,00	0,00		
064	PARAFUSO FENDA Nº 10.	UN	100,00	0,00		
065	PARAFUSO PARA MADEIRA 20 CM.	UN	300,00	0,00		
066	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO.	UN	100,00	0,00		
067	PÉ DE CABRA CURVO PRODUZIDO EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE E COM UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI SEU FORMATO LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM. O PÉ DE CABRA É UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE PISOS, PREGOS, DESMONTAR CAIXAS, CASAS DE MADEIRA E MUITO MAIS. FICHA TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO VERGALHÃO MEDIDAS: ¾ (19,05MM) X 60CM	Unidade	2,00	0,00		
068	PENEIRA 55 CM ARO DE PLÁSTICO. TIPO: PENEIRA PARA ARROZ MALHA 10 / FIO 26 BWG ARO: 55 CM DE PLASTICO	Unidade	5,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

069	PICARETA CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO COM CABO 90CM. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 EM AÇO CARBONO FORJADO, RECEBE AINDA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS E CABO DE 90 CENTÍMETROS EM MADEIRA ENVERNIZADA O CABO TRAZ SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, QUE GARANTE EXCELENTE FIXAÇÃO, ABSORVENDO MELHOR O IMPACTO E EVITANDO QUE O CABO SE SOLTE DURANTE O USO.	Unidade	5,00	0,00		
070	PISTOLA DE AR DIRETO PARA PINTURA, COPO EM ALUMÍNIO 1000ML, DIÂMETRO DO BICO 1.3MM, ENTRADA DE AR 1/4", CONSUMO DE AR 2 - 6 CFM (60 - 200 L/MIN), PRESSÃO IDEAL DO AR: 36 PSI, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 2,0 A 3,5 BAR, VAZÃO: 160 - 260 ML/MIN. COM REGULAGEM DE LEQUE, 2 CAPAS DE BICO RESERVA. IDEAL PARA COMPRESSORES DE AR DIRETO.	Unidade	2,00	0,00		
071	PISTOLA PARA TUBO SILICONE COM TUBO METÁLICO 300ML. ALTURA 36 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO 6,5 CM CAPACIDADE: TUBOS DE ATÉ 310 ML PESO 550 G COMPOSIÇÃO: CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	Unidade	4,00	0,00		
072	PNEU SEM CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. EIXO 1" = 25,4 MM OU 2,5 CM EIXO 3/4"= 19,4 MM OU 1,9 CM NÃO POSSUI CÂMARA DE AR, NÃO MURCHA E NEM FURA. RODA INJETADA EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE CARGA: 130KG DIÂMETRO PNEU: 340MM LARGURA DO PNEU: 70MM DIÂMETRO DA RODA: 340MM COMPRIMENTO DE CUBO: 70MM	Unidade	10,00	0,00		
073	PORCA DE ½ MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; UNIDADE DE MEDIDA: SISTEMA POLEGADAS; TIPO DE ROSCA: UNC; ACABAMENTO: ZINCADO.	Unidade	100,00	0,00		
074	RODEL PARA RISCADOR HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO COM DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/WÍDIA. CARACTERÍSTICA: EMBALAGEM: 1 RODEL 80MM WÍDIA TUNGSTÊNIO COMPRIMENTO: 80MM MATERIAL: WÍDIATUNGSTÊNIO COR: PRATA VALIDADE: PRAZOINDETERMINADO PESO BRUTO: 0 046 KG	Unidade	10,00	0,00		
075	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO - LÃ ALTA COM SUPORTE.	Unidade	20,00	0,00		
076	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO - LÃ BAIXA COM SUPORTE.	Unidade	20,00	0,00		
077	SARRAFO DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA ALINHAR SUPERFÍCIES E PISOS FABRICADA EM ALUMÍNIO COM ESTRUTURA BITUBULAR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO.	Unidade	5,00	0,00		
078	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	Unidade	20,00	0,00		
079	SERROTE PROFISSIONAL 18" TRAMONTINA, IRWIN OU SIMILAR. SERROTE PROFISSIONAL 18" COM 5 DENTES POR POLEGADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 5 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	OS DENTES.					
080	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TRANSLÚCIDA COM ODOR CARACTERÍSTICO (ÁCIDO ACÉTICO) DENSIDADE A 25 C (G/ML): 0,93 A 1,05 TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 5 A 15 MINUTOS TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO: + 5 À 35C TEMPERATURA DE TRABALHO: 50 A 150 C ALONGAMENTO À RUPTURA: 800 PORCENTO DUREZA SHORE A: 25	Unidade	15,00	0,00		
081	TALHADEIRA FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM ESTRUTURA TERMICAMENTE TRATADA E DIFERENCIADA NA DUREZA DE SUAS EXTREMIDADES DE CORTE E GOLPE PARA SUPOSTAR OS IMPACTOS, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI E É INDICADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, NA TROCA DE PISOS, AZULEJOS, FORROS E RASGOS EM PAREDE.	Unidade	10,00	0,00		
082	TESOURA JARDINAGEM 12 TRAMONTINA, CORNETA OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MATERIAL DA LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO DUREZA NA REGIÃO DE CORTE: > 45 RC COMPRIMENTO DA LÂMINA: 12 POLEGADA OU 30 CM MATERIAL DO CABO: AÇO CARBONO E MADEIRA MARCA: CORNETA COR: PRATA, VERMELHO, NATURAL E PRETO TIPO DE EMBALAGEM: BAINHA	Unidade	5,00	0,00		
083	TRENA 50 METROS DESIGN COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA EM FORMATO ANATÔMICO, MANIVELA ARTICULADA POSSIBILITA REBOBINAMENTO RÁPIDO E SUAVE ESTOJO PLÁSTICO ABERTO, NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS COM DESTAQUE EM CADA METRO COMPRIMENTO: 50MTS LARGURA DA FITA: 12,07MM OU 1/2" GRADUAÇÃO: MM	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

084	TRENA 5 METRO 16". CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM ORIGINAL INDICADA PARA MEDIÇÕES EM GERAL. POSSUI ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, FACILITANDO A LEITURA E PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO. POSSUI TRAVA DA FITA QUE FACILITA A LEITURA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E SEGURANÇA DURANTE O USO. BOTÃO PARA TRAVAMENTO RÁPIDO QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE. CONTA AINDA COM GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS COMPRIMENTO DA TRENA: 5M GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL LARGURA DA FITA: 19MM MATERIAL DA FITA: AÇO ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Unidade	10,00	0,00		
085	TRINCHA PROFISSIONAL 5" FORMATO ANGULAR FILAMENTOS SINTÉTICOS INDICAÇÃO DE USO: TODOS OS TIPOS DE TINTAS CABO DE MADEIRA: IN NATURA - TAMANHO LONGO FILAMENTOS: SINTÉTICOS PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO CERDAS MAIS LONGAS - MAIOR RENDIMENTO DA PINCELADA. CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA PRECISÃO - TRAÇOS MILIMETRICAMENTE PERFEITOS.	Unidade	15,00	0,00		
086	TURQUESA GRANDE 12 POL. CARACTERÍSTICAS: FORJADAS. TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA. CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR. ACABAMENTO CABEÇAS POLIDAS E CORPO FOSCO. CABO REVESTIDO EM PVC.	Unidade	10,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 15:						
LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	BOMBA DE BATER HERBICIDA (PULVERIZADOR) PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, BOCAL DE 140 MM FACILITANDO O ABASTECIMENTO E TANQUE DE 20 LITROS É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE APLICAÇÕES. DIMENSÕES / PESO COMPRIMENTO: 395 MM LARGURA: 202 MM ALTURA: 544 MM PESO LÍQUIDO: 5,0 KG COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350 MM COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 MM TANQUE CAPACIDADE: 20 L MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BOCAL: 140 MM BOMBA PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE: 600 ML TIPO: PISTÃO DUPLO MATERIAL: LATÃO	Unidade	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0002	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO TIPO PREFEITURA OU LUTO CAR, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA), MONTADAS NO EIXO FIXO.	Unidade	8,00	0,00		
0003	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 800W 127V – ADEQUADA PARA UM DISCO DE 115 MM DE DIÂMETRO. VEM COM INTERRUPTOR CHAVE. A SUA POTÊNCIA É DE 800 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 12000 RPM. ANTIPOEIRA E PROTEGE O MOTOR DA ENTRADA DE SUJEIRA. POSSUI UM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO. O COMPRIMENTO DO CABO É DE 2.5 M. PROTETOR DE DISCO INCLUÍDO. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CHAVE PARA RETIRADA DO DISCO	Unidade	2,00	0,00		
0004	FURADEIRA DE IMPACTO- PERFURA ALVENARIA, MADEIRA E METAL, COM E SEM IMPACTO, PARAFUSAMENTOS ATRAVÉS DA FUNÇÃO DE REVERSÃO E TRABALHOS CONTÍNUOS, COM EMPUNHADURA AUXILIAR, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 750W POTÊNCIA DE SAÍDA: 456W TENSÃO NOMINAL: ~127V FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE NOMINAL EM 127V: 6,2(A) ROTAÇÃO SEM CARGA: 3250(MIN-1) PESO EM CONFORMIDADE AO PROCEDIMENTO EPTA 01/2003: 1,8KG COMPRIMENTO DO FIO: 2M SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2 X 1,0MM² DIMENSÕES DA FERRAMENTA (CXLXA): 285MM X 70MM X 214MM.	Unidade	2,00	0,00		
0005	FURADEIRA DE BANCA, PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. MOTOR BLINDADO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE ATÉ 60MM. TENSÃO: 110/220V – BIVOLT MOTOR: 750W POTENCIA: 1CV MONOFÁSICA BIVOLT; MOTOR BLINDADO MANDRIL: 3/4" (19MM) TAMANHO DA BROCA DE TRABALHO: 3-16MM AFUNILAMENTO NA PONTA DO FUSO/CABEÇOTE: B16 PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 60MM BALANÇO: 260MM 5 VELOCIDADES DO EIXO POLIA X CORREIA: 570 À 3050RPM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A COLUNA: 130MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A MESA (MÁX.): 400MM DISTÂNCIA DO FUSO PARA A BASE (MÁX.): 515MM DIMENSÃO DA MESA DE TRABALHO: 200x200MM DIMENSÃO DA BASE: 340X210MM DIÂMETRO DA COLUNA: 58MM ALTURA: 840MM CONTENDO ACESSÓRIOS 01 MANDRIL DE 3/4" (19MM) 01 CHAVE DO MANDRIL 01 CHAVE ALLEN 4 MM	Unidade	1,00	0,00		
0006	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250 AMPERES BIVOLTE	UN	2,00	0,00		
0007	MARTELETE COMBINADO COM SDS-PLUS VVR 800W MONOFÁSICA 127V - MAKITA OU SIMILAR.	UN	2,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

0008	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO - 1/3CV DESLOCAMENTO TEÓRICO 2,3 PCM - 65 L/MINUTO PRESSÃO DE OPERAÇÃO 2,8 BAR - 40 PSI TENSÃO MONOFÁSICO 110 OU 220V POTÊNCIA DO MOTOR 1/3HP - 0,25 KW PESO LÍQUIDO 7,9 KG DIMENSÕES (LXAXP) 180 X 250 X 480 MM KIT DE ACESSÓRIOS BICO DE ENCHER PNEUS CALIBRADOR DE PNEUS MANGUEIRA PISTOLA PARA PINTURA E PULVERIZAÇÃO BICO PARA ENCHER BOLAS BICO PARA LIMPEZA PISTOLA MULTIUSO	Unidade	2,00	0,00		
0009	RISCADOR PARA CERÂMICA 90 CORTAR PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS ATÉ 10 MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE SEPARAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO CARRO GUIA; *SISTEMA DE SEPARAÇÃO EM ALUMÍNIO INJETADO; GUIAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE; LIMITADOR LATERAL GARANTINDO MEDIDAS UNIFORMES EM CORTES RETOS OU EM DIAGONAL; RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA); ACOMPANHA KIT COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: MODELO: CORTADOR DE PISOS TEC-90; CÓDIGO DE REFERENCIA: 61150; ALTURA: 11,5 CM; COMPRIMENTO: 1,09 M; LARGURA: 18,5 CM; CÓDIGO UNIVERSAL: 789 74514 1150 - 8; COMPRIMENTO MÁXIMO DO CORTE: 900 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO CORTE: 10 MM; TAMANHO MÁXIMO DO CORTE NA DIAGONAL: 64 CM X 64 CM.	Unidade	2,00	0,00		
0010	SERRA MARMORE 1400W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.400W TENSÃO: 127V DISCO DIAMANTADO DIÂMETRO 105 - 125 MM X 20 MM CAPACIDADE MÁX. CORTE BISEL 45 VELOCIDADE SEM CARGA: 13.000 RPM EIXO DIÂMETRO 20 MM CAPACIDADE MÁX. CORTE 90 38MM	Unidade	2,00	0,00		
0011	SERRA POLICORTE INDICADA PARA CORTAR METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS. ENTREGA TRABALHOS COM ALTA TECNOLOGIA E MUITA QUALIDADE NOS SEGMENTOS DE SERRALHEIRA, SETORES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO A SERRA DE CORTE É IDEAL PARA CORTES EM 90° E ATÉ 45°. SERRA CORTE RÁPIDO 14" POTÊNCIA: 2.300W EIXO: 1" (25,4MM) CONSTRUÇÃO ROBUSTA; MORSA DE APERTO RÁPIDO; GUIA DE CORTE ANGULAR; COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA CHAVE DE AJUSTE E TROCA DO DISCO; INTERRUPTOR TIPO GATILHO COM FUNÇÃO HOMEM MORTO E ORIFÍCIO PARA CADEADO. ROTAÇÕES POR MINUTO: 4.000 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 14" (355MM) ESPESSURA MÁX. LÂMINA 2,8MM ESQUADRIA ESQUERDA 0-45° ESQUADRIA DIREITA 0-45° CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° TUBO QUADRADO A = 115MM X L = 115MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° TUBO RETANGULAR A = 115MM X L = 130MM L = 76MM X A = 229MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 90° CANTONEIRA: 115MM X 137MM CAPACIDADE MÁX. CORTE ESQUADRIA 45° TUBO REDONDO: 115MM CAPACIDADE MÁX. CORTE	Unidade	1,00	0,00		

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATÁIDE - N° 72 A - CENTRO - CEP 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

	ESQUADRIA 45° TUBO QUADRADO A = 98MM X L = 98					
VALOR TOTAL LOTE 16:						
LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
0001	SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS, ESPESSURA (0,05 MICRAS) RECICLÁVEL TAMANHO: L 75CM X A 90CM (SACO COM 100 UNIDADES)	Unidade	100,00	0,00		
0002	SACOS DE LIXO PRETO 200 LITROS, ESPESSURA (0,05 MICRAS) RECICLÁVEL TAMANHO: L 75CM X A 90CM (SACO COM 100 UNIDADES)	Unidade	100,00	0,00		
0003	VASSOURA PIAÇALUX – POSSUI CERDAS DURAS E EM LEQUE, QUE COLETAM MUITO MAIS SUJEIRA NUMA SO PASSADA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	50,00	0,00		
0004	VASSOURA TIPO VASSOURÃO GARI 40CM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 22MM	Unidade	24,00	0,00		
VALOR TOTAL LOTE 17:						

-Preço total da Proposta reajustada (em algarismos): R\$ _____

-Valor por extenso: _____

-Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

-Razão Social: _____ CNPJ: _____

-Endereço: _____

-E-mail: _____

-Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

-
Whatsapp: _____

Obs.: Após ADJUDICADO o objeto licitado, a licitante vencedora (quando solicitado pela Pregoeira Oficial) deverá preencher novamente o Anexo contendo a Proposta de Preços/Planilha com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo a Pregoeira Oficial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após realização do Pregão, devidamente assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do Representante

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa